



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

Ofício nº 253/ADM-PM/2019

Brasnorte - MT, 28 de Setembro de 2020.

Assunto: Envio de Lei

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar V. Excia e demais Vereadores, venho através deste encaminhar Lei nº. 2.489/2020, de 28 de Setembro de 2020, a qual *"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2.021"*, referente ao Autógrafo nº. 091/2020 e Projeto de Lei nº. 091/2020.

Constante na Lei está o relatório de projetos/obras em andamento.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MAURO RUI HEISLER**  
Prefeito

Ao Exmo. Senhor:  
**VEREADOR GILBERTO MARCELO BAZZAN**  
MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Rua Curitiba, 1080 – Bairro centro, Telefone (066) 3592-3200

**PROTOCOLADO**  
Nº 121  
DATA: 29/09/2020  
HORA: 09:52  
Ass: [assinatura]  
Câmara M. de Brasnorte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

### LEI Nº. 2.489/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2.021, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

| Disposições Preliminares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fundamentação legal                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Artigo 1º.</b> São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2.021, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;</li><li>II - orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;</li><li>III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;</li><li>IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;</li><li>V - equilíbrio entre receitas e despesas;</li><li>VI - critérios e formas de limitação de empenho;</li><li>VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;</li><li>VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;</li><li>IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;</li><li>X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;</li><li>XI - definição de critérios para início de novos projetos;</li><li>XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;</li><li>XIII - incentivo à participação popular;</li><li>XIV - as disposições gerais.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- CF art.165 § 2º</li><li>- LRF, art. 4º, § 2º, V</li></ul>                       |
| <p style="text-align: center;"><b>Seção I</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                         |
| <p><b>Artigo 2º.</b> Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>- CF art. 165, §2º</li><li>- CF art. 165, § 7º</li><li>- Art. 4º da LRF</li></ul> |





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2.021, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2.021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

*§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2.021 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.*

*§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2.021 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.*

### Seção II

#### Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

#### Subseção I

#### Das Diretrizes Gerais

**Artigo 3º.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub funções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

- Portaria SOF nº 42/99
- Portaria STN nº 163/01
- CF art. 167, VI

**Artigo 4º.** O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

- Lei nº 4.320/64 art. 15

**Artigo 5º.** O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias que recebam recursos do Tesouro Municipal.

- CF art. 165 § 5º, I, II e III
- LRF art. 50, III

**Artigo 6º.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- texto da lei;
- documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- quadros orçamentários consolidados;
- anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a

- Lei nº 4.320/64, arts. 2º e 22
- CF art. 165, § 5º
- CF. art. 100, § 1º
- LRF art. 5º
- LRF art. 12



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

a - demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

b - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

c - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, conforme Art. 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006;

VII - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

VIII - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

**Artigo 7º.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2.021, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2.020, projetados ao exercício a que se refere.

**Parágrafo único.** *O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.*

**Artigo 8º.** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Parágrafo único.** *Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 (quinze) dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas*





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><i>das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.</i></p> <p><b>Artigo 9º.</b> O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 31 de agosto de 2.020, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                         |
| <p style="text-align: center;"><b>Subseção II</b><br/><b>Das alterações do Orçamento</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                         |
| <p><b>Artigo 10.</b> Para a abertura de créditos adicionais a Lei Orçamentária Anual, obedecerá ao disposto no artigo 43 na Lei Federal nº 4.320, de 1964.</p> <p><b>Artigo 11.</b> Além da autorização disposta no artigo 10, fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, transpor, remanejar e transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>- Lei nº 4.320/64, arts.43</li><li>- CF art. 167, V,VI e VII</li></ul>                                                            |
| <p style="text-align: center;"><b>Subseção III</b><br/><b>Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                         |
| <p><b>Artigo 12.</b> A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.</p> <p><i>§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.</i></p> <p><i>§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.</i></p> <p><b>Artigo 13.</b> Na Lei Orçamentária para o exercício de 2.021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.</p> <p><b>Artigo 14.</b> A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.</p> | <ul style="list-style-type: none"><li>- LRF arts. 29, 30, 31 e 32</li><li>- Resolução 40/2001 do Senado Federal</li><li>- Resolução 43/2001 do Senado Federal</li></ul> |





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Artigo 15.</b> A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                    |
| <b>Subseção IV</b><br><b>Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                    |
| <b>Artigo 16.</b> A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2.021, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | - LRF art. 5º, III                                                                 |
| <b>Seção III</b><br><b>Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários</b><br><br><b>Subseção I</b><br><b>Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                    |
| <b>Artigo 17.</b> Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.<br><br><i>§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2.019 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.</i><br><br><i>§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.</i> | - LRF arts. 18 ao 23<br>- LRF art. 22, V<br>- CF art. 169<br>- LRF, arts. 15 ao 17 |
| <b>Subseção II</b><br><b>Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                    |



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <p><b>Artigo 18.</b> Se durante o exercício de 2.021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário ou horas extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.</p> <p><i>Parágrafo único.</i> A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | - LRF art. 22, V                     |
| <p style="text-align: center;"><b>Seção IV</b><br/><b>Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |
| <p><b>Artigo 19.</b> A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2.021, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:</p> <p>I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;</p> <p>II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;</p> <p>III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;</p> <p>IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.</p> <p><b>Artigo 20.</b> A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:</p> <p>I - atualização da planta genérica de valores do Município;</p> <p>II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;</p> | - CF art. 165, § 2º<br>- LRF art. 14 |





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;</p> <p>IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;</p> <p>V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;</p> <p>VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;</p> <p>VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;</p> <p>VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;</p> <p>IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;</p> <p>X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.</p> <p><b>Artigo 21.</b> O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.</p> <p><b>Artigo 22.</b> Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.</p> |                                                                                                                           |
| <p style="text-align: center;"><b>Seção V</b><br/><b>Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                           |
| <p><b>Artigo 23.</b> A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.</p> <p><b>Artigo 24.</b> Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2021, demonstrando a memória de cálculo respectiva.</p> <p><i>Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"><li>- LRF art. 4º, I, a</li><li>- LRF art. 14</li><li>- LRF arts. 15, 16 e 17</li></ul> |



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Artigo 25.** As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - Para elevação das receitas:

- a - a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;
- b - atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c - chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - Para redução das despesas:

- a - implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b - revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

**Artigo 26.** Na fixação da despesa e estimativa da receita serão estritamente observados os seguintes princípios:

I - austeridade na gestão dos recursos públicos;

II - modernização continuada da ação governamental, com vistas ao aumento constante da sua eficiência e eficácia.

### Seção VI

#### Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

**Artigo 27.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2.021, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

**§ 1º.** *Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.*

**§ 2º.** *O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.*

**§ 3º.** *Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.*

**§ 4º.** *Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as*

- LRF, art. 9º e art. 31, §1º, II
- LRF, art. 9º, § 2º
- Lei nº 10.028/00 art. 5º, III





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>mesmas medidas previstas neste artigo.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                  |
| <b>Seção VII</b><br><b>Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                  |
| <p><b>Artigo 28.</b> O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.</p> <p><b>Artigo 29.</b> Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.</p> <p><i>§ 1º. A Lei Orçamentária de 2.021 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".</i></p> <p><i>§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.</i></p> <p><i>§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.</i></p> | - LRF, art. 4º, I, c                                                                                                                             |
| <b>Seção VIII</b><br><b>Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                  |
| <p><b>Artigo 30.</b> É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:</p> <p>I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;</p> <p>II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;</p> <p>III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.</p> <p><b>Parágrafo único.</b> Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | - LRF art.4º, I, f<br>- LRF art. 26<br>- Lei nº 4.320/64, art.12, §§ 2º, 3º, 6º<br>- Lei nº 4.320/64, art.16 a 19 e 21<br>- CF/88 - art. 167, VI |



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

*entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2.021 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.*

**Artigo 31.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

**Artigo 32.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

**Artigo 33.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Artigo 34.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Artigo 35.** As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou altera-la.

*§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.*

*§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.*

*§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE -*





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

### *Programa Dinheiro Direto na Escola.*

**Artigo 36.** É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

**Parágrafo único.** *As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda à pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.*

**Artigo 37.** A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único.** *O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.*

### **Seção IX**

#### **Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação**

**Artigo 38.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

**Parágrafo único.** *A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.*

- LRF art. 62
- CF art. 241

### **Seção X**

#### **Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso**

**Artigo 39.** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2.021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º.** *Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta*

- LRF art. 8º
- LRF art. 13



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Serviço de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2.019, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2.021;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

### Seção XI

#### Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

**Artigo 40.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2.021 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**Parágrafo único.** Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2.021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2.021.

**Artigo 41.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

- LRF art. 5º, § 5º
- CF art. 167, § 1º
- LRF art. 45
- LRF art. 48





# Estado de Mato Grosso

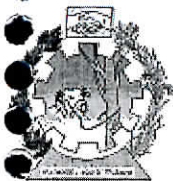
## Prefeitura de Brasnorte - MT

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Seção XII</b><br><b>Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
| <b>Artigo 42.</b> Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | - LRF art. 16, § 3º |
| <b>Seção XIII</b><br><b>Do Incentivo à Participação Popular</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |
| <b>Artigo 43.</b> O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2.021, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.<br><br><b>Parágrafo único</b> - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.<br><br><b>Artigo 44.</b> Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:<br>I - elaboração da proposta orçamentária de 2.021, mediante regular processo de consulta;<br>II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei. | -                   |

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte.

  
**MAURO RUI HEISLER**  
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Estado do Mato Grosso

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021  
Consolidado

R\$

| ESPECIFICAÇÃO                                | ARRECADADA    |               | ORÇADA        | PREVISÃO      |      |      |
|----------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------|------|
|                                              | 2018          | 2019          | 2020          | 2021          | 2022 | 2023 |
| Receitas Correntes                           | 71.777.863,82 | 78.718.749,56 | 75.631.502,32 | 79.413.077,52 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 8.263.231,88  | 9.641.336,38  | 7.841.977,39  | 8.234.076,28  | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições                                | 486.804,42    | 658.807,99    | 663.736,78    | 696.923,62    | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial                          | 207.105,25    | 210.685,37    | 578.544,21    | 607.471,42    | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária                         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial                           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços                          | 1.160.401,02  | 1.139.047,05  | 1.295.520,11  | 1.360.296,13  | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes                     | 61.489.206,99 | 66.957.308,10 | 64.986.063,60 | 68.235.366,83 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes                    | 171.114,26    | 111.564,67    | 265.660,23    | 278.943,24    | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital                          | 2.358.891,03  | 2.303.043,87  | 2.281.455,59  | 2.395.528,37  | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito                         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens                            | 0,00          | 0,00          | 37.866,98     | 39.760,33     | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital                    | 2.358.891,03  | 2.303.043,87  | 2.243.588,61  | 2.355.768,04  | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes - IntraOrçamentária       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições                                | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial - IntraOrçamentária      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária                         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial                           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços                          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes                     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital - IntraOrçamentária      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito                         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita                          | -8.314.039,40 | -9.259.923,31 | -8.783.666,33 | -9.222.849,63 | 0,00 | 0,00 |
| Renúncia                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Restituições                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Concedidos                         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para a formação do FUNDEB | -8.314.039,40 | -9.259.923,31 | -8.783.666,33 | -9.222.849,63 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL                                        | 65.822.715,45 | 71.761.870,12 | 69.129.291,58 | 72.585.756,26 | 0,00 | 0,00 |

Comentários





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
Estado do Mato Grosso

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS**

**I - RECEITAS**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021  
Consolidado

R\$

MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

MARCIO CANDIDO DA SILVA  
Secretário de Finanças

IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA  
CRC/MT - 009076/O2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Estado do Mato Grosso

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021

Consolidado

| Receitas Correntes |                     |            |
|--------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais       | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2018               | 71.777.863,82       |            |
| 2019               | 78.718.749,56       | 109,67     |
| 2020               | 75.631.502,32       | 96,08      |
| 2021               | 79.413.077,52       | 105,00     |
| 2022               | 0,00                | 0,00       |
| 2023               | 0,00                | 0,00       |

Nota:

| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria |                     |            |
|---------------------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais                                | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2018                                        | 8.263.231,88        |            |
| 2019                                        | 9.641.336,38        | 116,68     |
| 2020                                        | 7.841.977,39        | 81,34      |
| 2021                                        | 8.234.076,28        | 105,00     |
| 2022                                        | 0,00                | 0,00       |
| 2023                                        | 0,00                | 0,00       |

| Contribuições |                     |            |
|---------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais  | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2018          | 486.804,42          |            |
| 2019          | 658.807,99          | 135,33     |
| 2020          | 663.736,78          | 100,75     |
| 2021          | 696.923,62          | 105,00     |
| 2022          | 0,00                | 0,00       |
| 2023          | 0,00                | 0,00       |

Nota:

| Receita Patrimonial |                     |            |
|---------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais        | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2018                | 207.105,25          |            |
| 2019                | 210.685,37          | 101,73     |
| 2020                | 578.544,21          | 274,60     |
| 2021                | 607.471,42          | 105,00     |
| 2022                | 0,00                | 0,00       |
| 2023                | 0,00                | 0,00       |

Nota:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

Estado do Mato Grosso

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**I a - RECEITAS**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

**2021**

**Consolidado**

| <b>Aplicações Financeiras</b> |                     |            |
|-------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais                  | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2018                          | 207.105,25          |            |
| 2019                          | 210.685,37          | 101,73     |
| 2020                          | 578.544,21          | 274,60     |
| 2021                          | 607.471,42          | 105,00     |
| 2022                          | 0,00                | 0,00       |
| 2023                          | 0,00                | 0,00       |

Nota:

| <b>Receita de Serviços</b> |                     |            |
|----------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais               | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2018                       | 1.160.401,02        |            |
| 2019                       | 1.139.047,05        | 98,16      |
| 2020                       | 1.295.520,11        | 113,74     |
| 2021                       | 1.360.296,13        | 105,00     |
| 2022                       | 0,00                | 0,00       |
| 2023                       | 0,00                | 0,00       |

| <b>Transferências Correntes</b> |                     |            |
|---------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais                    | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2018                            | 61.489.206,99       |            |
| 2019                            | 66.957.308,10       | 108,89     |
| 2020                            | 64.986.063,60       | 97,06      |
| 2021                            | 68.235.366,83       | 105,00     |
| 2022                            | 0,00                | 0,00       |
| 2023                            | 0,00                | 0,00       |

| <b>Demais Receitas Correntes</b> |                     |            |
|----------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais                     | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2018                             | 171.114,26          |            |
| 2019                             | 111.564,67          | 65,20      |
| 2020                             | 265.660,23          | 238,12     |
| 2021                             | 278.943,24          | 105,00     |
| 2022                             | 0,00                | 0,00       |
| 2023                             | 0,00                | 0,00       |

| <b>Receitas Correntes Restantes</b> |                     |            |
|-------------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais                        | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2018                                | 171.114,26          |            |
| 2019                                | 111.564,67          | 65,20      |
| 2020                                | 265.660,23          | 238,12     |
| 2021                                | 278.943,24          | 105,00     |
| 2022                                | 0,00                | 0,00       |
| 2023                                | 0,00                | 0,00       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Estado do Mato Grosso

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF  
2021  
Consolidado

Nota:

| Receitas de Capital |                     |            |
|---------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais        | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2018                | 2.358.891,03        |            |
| 2019                | 2.303.043,87        | 97,63      |
| 2020                | 2.281.455,59        | 99,06      |
| 2021                | 2.395.528,37        | 105,00     |
| 2022                | 0,00                | 0,00       |
| 2023                | 0,00                | 0,00       |

Nota:

| Alienação de Bens |                     |            |
|-------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais      | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2018              | 0,00                |            |
| 2019              | 0,00                | 0,00       |
| 2020              | 37.866,98           | 0,00       |
| 2021              | 39.760,33           | 105,00     |
| 2022              | 0,00                | 0,00       |
| 2023              | 0,00                | 0,00       |

Nota:

| Transferências de Capital |                     |            |
|---------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais              | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2018                      | 2.358.891,03        |            |
| 2019                      | 2.303.043,87        | 97,63      |
| 2020                      | 2.243.588,61        | 97,42      |
| 2021                      | 2.355.768,04        | 105,00     |
| 2022                      | 0,00                | 0,00       |
| 2023                      | 0,00                | 0,00       |

| Deduções da Receita |                     |            |
|---------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais        | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2018                | -8.314.039,40       |            |
| 2019                | -9.259.923,31       | 0,00       |
| 2020                | -8.783.666,33       | 0,00       |
| 2021                | -9.222.849,63       | 0,00       |
| 2022                | 0,00                | 0,00       |
| 2023                | 0,00                | 0,00       |

Nota:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

Estado do Mato Grosso

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**I a - RECEITAS**

**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

**2021**

**Consolidado**

| Dedução da Receita para a formação do FUNDEB |                     |            |
|----------------------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais                                 | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2018                                         | -8.314.039,40       |            |
| 2019                                         | -9.259.923,31       | 0,00       |
| 2020                                         | -8.783.666,33       | 0,00       |
| 2021                                         | -9.222.849,63       | 0,00       |
| 2022                                         | 0,00                | 0,00       |
| 2023                                         | 0,00                | 0,00       |

BRASNORTE 28 de setembro de 2020

MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

MARCIO CANDIDO DA SILVA  
Secretário de Finanças

IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA  
CRC/MT - 009076/O2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021  
Consolidado

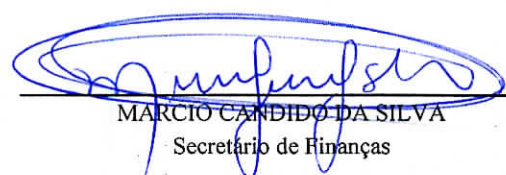
R\$

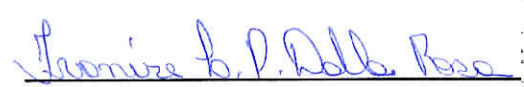
| ESPECIFICAÇÃO                 | REALIZADA     |               | ORÇADA        | PREVISÃO      |      |      |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------|------|
|                               | 2018          | 2019          | 2020          | 2021          | 2022 | 2023 |
| DESPESAS CORRENTES (I)        | 56.584.790,65 | 65.043.898,24 | 62.170.123,76 | 65.255.281,45 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais    | 33.900.506,43 | 38.934.126,11 | 34.346.015,16 | 36.017.661,72 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida    | 69.134,50     | 86.691,14     | 88.310,25     | 92.725,77     | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes     | 22.615.149,72 | 26.023.080,99 | 27.735.798,35 | 29.144.893,96 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II)      | 5.289.503,36  | 5.775.174,25  | 5.622.211,11  | 5.926.670,26  | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos                 | 5.054.174,48  | 5.523.274,42  | 5.291.101,53  | 5.579.005,20  | 0,00 | 0,00 |
| Operações Financeiras         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida         | 235.328,88    | 251.899,83    | 331.109,58    | 347.665,06    | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA (III) | 0,00          | 0,00          | 1.336.956,71  | 1.403.804,55  | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(IV)=(I+II+III)          | 61.874.294,01 | 70.819.072,49 | 69.129.291,58 | 72.585.756,26 | 0,00 | 0,00 |

BRASNORTE 28 de setembro de 2020

Comentários

  
MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

  
MARCIO CANDIDO DA SILVA  
Secretário de Finanças

  
IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA  
CRC/MT - 009076/O2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**Estado do Mato Grosso**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**II a - DESPESA**

**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

**Consolidado**

**DESPESAS CORRENTES**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2018         | 56.584.790,65       |            |
| 2019         | 65.043.898,24       | 114,95     |
| 2020         | 62.170.123,76       | 95,58      |
| 2021         | 65.255.281,45       | 104,96     |
| 2022         | 0,00                | 0,00       |
| 2023         | 0,00                | 0,00       |

Nota:

**Pessoal e Encargos Sociais**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2018         | 33.900.506,43       |            |
| 2019         | 38.934.126,11       | 114,85     |
| 2020         | 34.346.015,16       | 88,22      |
| 2021         | 36.017.661,72       | 104,87     |
| 2022         | 0,00                | 0,00       |
| 2023         | 0,00                | 0,00       |

Nota:

**Juros e Encargos da Dívida**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2018         | 69.134,50           |            |
| 2019         | 86.691,14           | 125,39     |
| 2020         | 88.310,25           | 101,87     |
| 2021         | 92.725,77           | 105,00     |
| 2022         | 0,00                | 0,00       |
| 2023         | 0,00                | 0,00       |

Nota:

**Outras Despesas Correntes**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2018         | 22.615.149,72       |            |
| 2019         | 26.023.080,99       | 115,07     |
| 2020         | 27.735.798,35       | 106,58     |
| 2021         | 29.144.893,96       | 105,08     |
| 2022         | 0,00                | 0,00       |
| 2023         | 0,00                | 0,00       |

Nota:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

Estado do Mato Grosso

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**II a - DESPESA**

**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

**Consolidado**

**DESPESAS DE CAPITAL**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2018         | 5.289.503,36        |            |
| 2019         | 5.775.174,25        | 109,18     |
| 2020         | 5.622.211,11        | 97,35      |
| 2021         | 5.926.670,26        | 105,42     |
| 2022         | 0,00                | 0,00       |
| 2023         | 0,00                | 0,00       |

Nota:

**Investimentos**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2018         | 5.054.174,48        |            |
| 2019         | 5.523.274,42        | 109,28     |
| 2020         | 5.291.101,53        | 95,80      |
| 2021         | 5.579.005,20        | 105,44     |
| 2022         | 0,00                | 0,00       |
| 2023         | 0,00                | 0,00       |

Nota:

**Inverções Financeiras**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2018         | 0,00                |            |
| 2019         | 0,00                | 0,00       |
| 2020         | 0,00                | 0,00       |
| 2021         | 0,00                | 0,00       |
| 2022         | 0,00                | 0,00       |
| 2023         | 0,00                | 0,00       |

Nota:

**Amortização da Dívida**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2018         | 235.328,88          |            |
| 2019         | 251.899,83          | 107,04     |
| 2020         | 331.109,58          | 131,44     |
| 2021         | 347.665,06          | 105,00     |
| 2022         | 0,00                | 0,00       |
| 2023         | 0,00                | 0,00       |

Nota:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**Estado do Mato Grosso**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**II a - DESPESA**

**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

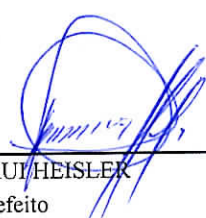
**Consolidado**

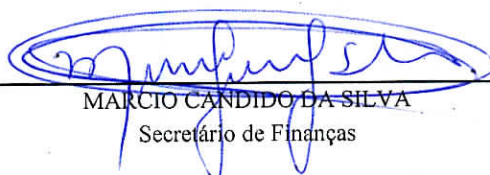
**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2018         | 0,00                |            |
| 2019         | 0,00                | 0,00       |
| 2020         | 1.336.956,71        | 0,00       |
| 2021         | 1.403.804,55        | 105,00     |
| 2022         | 0,00                | 0,00       |
| 2023         | 0,00                | 0,00       |

Nota:

BRASNORTE 28 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO CANDIDO DA SILVA  
Secretário de Finanças

  
\_\_\_\_\_  
IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA  
CRC/MT - 009076/O2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
Estado do Mato Grosso  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**III - RESULTADO PRIMÁRIO**  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF  
2021  
Consolidado

R\$

| ESPECIFICAÇÃO                                                | ARRECADADA           |                      | ORÇADA               | PREVISÃO             |             |             |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|-------------|
|                                                              | 2018                 | 2019                 | 2020                 | 2021                 | 2022        | 2023        |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                | <b>71.777.363,82</b> | <b>78.718.749,56</b> | <b>75.631.502,32</b> | <b>79.413.077,52</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Receita Tributária                                           | 8.263.231,88         | 9.641.336,38         | 7.841.977,39         | 8.234.076,28         | 0,00        | 0,00        |
| Receita de Contribuições                                     | 486.304,42           | 658.807,99           | 663.736,78           | 696.923,62           | 0,00        | 0,00        |
| Receita Patrimonial                                          | 207.105,25           | 210.685,37           | 578.544,21           | 607.471,42           | 0,00        | 0,00        |
| Aplicações Financeiras (II)                                  | 207.105,25           | 210.685,37           | 578.544,21           | 607.471,42           | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas Patrimoniais                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00        |
| Receita de Serviços                                          | 1.160.401,02         | 1.139.047,05         | 1.295.520,11         | 1.360.296,13         | 0,00        | 0,00        |
| Transferências Correntes                                     | 61.489.206,99        | 66.957.308,10        | 64.986.063,60        | 68.235.366,83        | 0,00        | 0,00        |
| Demais Receitas Correntes                                    | 171.114,26           | 111.564,67           | 265.660,23           | 278.943,24           | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas Financeiras (III)                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00        |
| Receitas Correntes Restantes                                 | 171.114,26           | 111.564,67           | 265.660,23           | 278.943,24           | 0,00        | 0,00        |
| <b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>          | <b>71.570.758,57</b> | <b>78.508.064,19</b> | <b>75.052.958,11</b> | <b>78.805.606,10</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>                               | <b>2.358.391,03</b>  | <b>2.303.043,87</b>  | <b>2.281.455,59</b>  | <b>2.395.528,37</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Operações de Crédito (VI)                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00        |
| Amortização de empréstimos (VII)                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00        |
| Alienação de Ativos (VIII)                                   | 0,00                 | 0,00                 | 37.866,98            | 39.760,33            | 0,00        | 0,00        |
| Transferências de Capital                                    | 2.358.391,03         | 2.303.043,87         | 2.243.588,61         | 2.355.768,04         | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas de Capital                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00        |
| Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)               | 2.358.391,03         | 2.303.043,87         | 2.243.588,61         | 2.355.768,04         | 0,00        | 0,00        |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA (X)</b>                               | <b>-8.314.039,40</b> | <b>-9.259.923,31</b> | <b>-8.783.666,33</b> | <b>-9.222.849,63</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Renúncia                                                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00        |
| Restituições                                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00        |
| Descontos Concedidos                                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00        |
| Dedução da Receita para a formação do FUNDEB                 | -8.314.039,40        | -9.259.923,31        | -8.783.666,33        | -9.222.849,63        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Deduções                                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00        |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS (XI) = (IV+IX-X)</b>                   | <b>65.615.610,20</b> | <b>71.551.184,75</b> | <b>68.512.880,39</b> | <b>71.938.524,51</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES (XII)</b>                              | <b>56.584.790,65</b> | <b>65.043.898,24</b> | <b>62.170.123,76</b> | <b>65.255.281,45</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 33.900.306,43        | 38.934.126,11        | 34.346.015,16        | 36.017.661,72        | 0,00        | 0,00        |
| Juros e Encargos da Dívida (XIII)                            | 69.34,50             | 86.691,14            | 88.310,25            | 92.725,77            | 0,00        | 0,00        |
| Outras Despesas Correntes                                    | 22.615.149,72        | 26.023.080,99        | 27.735.798,35        | 29.144.893,96        | 0,00        | 0,00        |
| <b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)</b>       | <b>56.515.656,15</b> | <b>64.957.207,10</b> | <b>62.081.813,51</b> | <b>65.162.555,68</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XV)</b>                              | <b>5.289.303,36</b>  | <b>5.775.174,25</b>  | <b>5.622.211,11</b>  | <b>5.926.670,26</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Investimentos                                                | 5.054.74,48          | 5.523.274,42         | 5.291.101,53         | 5.579.005,20         | 0,00        | 0,00        |
| Operações Financeiras                                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00        |
| Amortização da Dívida (XVI)                                  | 235.328,88           | 251.899,83           | 331.109,58           | 347.665,06           | 0,00        | 0,00        |
| <b>DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)</b>          | <b>5.054.74,48</b>   | <b>5.523.274,42</b>  | <b>5.291.101,53</b>  | <b>5.579.005,20</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>                       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>1.336.956,71</b>  | <b>1.403.804,55</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)</b> | <b>61.569.830,63</b> | <b>70.480.481,52</b> | <b>68.709.871,75</b> | <b>72.145.365,43</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>DESPESA TOTAL</b>                                         | <b>61.874.294,01</b> | <b>70.819.072,49</b> | <b>69.129.291,58</b> | <b>72.585.756,26</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)</b>                  | <b>4.045.779,57</b>  | <b>1.070.703,23</b>  | <b>-196.991,36</b>   | <b>-206.840,92</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)</b>   | <b>4.183.750,32</b>  | <b>1.194.697,46</b>  | <b>293.242,60</b>    | <b>307.904,73</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/set/2020 às 16h e 33m.

**Mauro Rul Heisler**  
Prefeito Municipal de Brasnorte

**Ivanise Luiza P. Dalla Rosa**  
CRC/MT - 009076/O-2  
CPF- 913.525.099-20

**Márcio Cândido da Silva**  
Secretário de Finanças





**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**IV - RESULTADO NOMINAL**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

**2021  
Consolidado**

R\$

| ESPECIFICAÇÃO                          | ARRECADADA     |                | ORÇADA         | PREVISÃO       |           |           |
|----------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------|-----------|
|                                        | 2018<br>b      | 2019<br>c      | 2020<br>d      | 2021<br>e      | 2022<br>f | 2023<br>g |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                 | 1.120.504,67   | 914.825,23     | 0,00           | 0,00           | 0,00      | 0,00      |
| DEDUÇÕES (II)                          | 12.365.368,30  | 14.031.164,10  | 14.732.722,30  | 15.469.358,42  | 0,00      | 0,00      |
| Ativo Disponível                       | 13.028.383,33  | 14.862.753,91  | 15.605.891,60  | 16.386.186,18  | 0,00      | 0,00      |
| Despesas Financeiras                   | 0,00           | -241,40        | 0,00           | 0,00           | 0,00      | 0,00      |
| Restos a Pagar Processados             | 663.015,03     | 831.589,81     | 873.169,30     | 916.827,76     | 0,00      | 0,00      |
| Receita de Privatizações (IV)          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00      | 0,00      |
| Passivos Reconhecidos (V)              | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00      | 0,00      |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V ) | -11.245.063,63 | -13.116.338,87 | -14.732.722,30 | -15.469.358,42 | 0,00      | 0,00      |

|                          |                             |                            |                            |                          |                            |                   |
|--------------------------|-----------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------|
| <b>RESULTADO NOMINAL</b> | ( b - a* )<br>-5.301.242,73 | ( c - b )<br>-1.871.275,24 | ( d - c )<br>-1.616.383,43 | ( d - e )<br>-736.636,12 | ( f - e )<br>15.469.358,42 | ( g - f )<br>0,00 |
|--------------------------|-----------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------|

Notas

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017 (-R\$ 5,943,820.90)

BRASNORTE 28 de setembro de 2020

MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

MARCIO CANDIDO DA SILVA  
Secretário de Finanças

IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA  
CRC/MT - 009076/O2

LEI DE DRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021

Consolidado

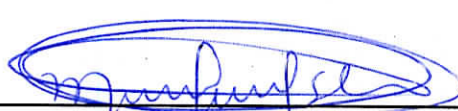
R\$

| ESPECIFICAÇÃO              | 2017          | 2018           | 2019           | 2020           | 2021           | 2022 | 2023 |
|----------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------|------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)     | 1.350.363,74  | 1.120.304,67   | 914.825,23     | 0,00           | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária          | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas             | 1.350.363,74  | 1.120.304,67   | 914.825,23     | 0,00           | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS (II)              | 7.294.184,64  | 12.365.368,30  | 14.031.164,10  | 14.732.722,30  | 15.469.358,42  | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Disponível           | 8.151.491,40  | 13.028.383,33  | 14.862.753,91  | 15.605.891,60  | 16.386.186,18  | 0,00 | 0,00 |
| Passivos Financeiros       | 299,91        | 0,00           | -241,40        | 0,00           | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Processados | 857.606,67    | 663.015,03     | 831.589,81     | 873.169,30     | 916.827,76     | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO (III) = (I - II) | -5.943.820,90 | -11.245.063,63 | -13.116.338,87 | -14.732.722,30 | -15.469.358,42 | 0,00 | 0,00 |

BRASNORTE 28 de setembro de 2020

Comentários

  
MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

  
MARCIO CÂNDIDO DA SILVA  
Secretário de Finanças

  
IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA  
CRC/MT - 009076/O2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
Estado do Mato Grosso

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO  
E NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021

Consolidado

RS

| ESPECIFICAÇÃO                                        | ARRECADADA     |                | ORÇADA         | PREVISÃO       |               |      |
|------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|------|
|                                                      | 2018           | 2019           | 2020           | 2021           | 2022          | 2023 |
| RECEITAS CORRENTES (I)                               | 63.463.824,42  | 69.458.826,25  | 66.847.835,99  | 70.190.227,89  | 0,00          | 0,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria          | 8.263.231,88   | 9.641.336,38   | 7.841.977,39   | 8.234.076,28   | 0,00          | 0,00 |
| Receita de Contribuições                             | 486.804,42     | 658.807,99     | 663.736,78     | 696.923,62     | 0,00          | 0,00 |
| Receita Patrimonial                                  | 207.105,25     | 210.685,37     | 578.544,21     | 607.471,42     | 0,00          | 0,00 |
| Aplicações Financeiras (II)                          | 207.105,25     | 210.685,37     | 578.544,21     | 607.471,42     | 0,00          | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais                         | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00 |
| Receita de Serviços                                  | 1.160.401,02   | 1.139.047,05   | 1.295.520,11   | 1.360.296,13   | 0,00          | 0,00 |
| Transferências Correntes                             | 53.175.167,59  | 57.697.384,79  | 56.202.397,27  | 59.012.517,20  | 0,00          | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes                            | 171.114,26     | 111.564,67     | 265.660,23     | 278.943,24     | 0,00          | 0,00 |
| Outras Receitas Financeiras (III)                    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes                         | 171.114,26     | 111.564,67     | 265.660,23     | 278.943,24     | 0,00          | 0,00 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)         | 63.256.719,17  | 69.248.140,88  | 66.269.291,78  | 69.582.756,47  | 0,00          | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                              | 2.358.891,03   | 2.303.043,87   | 2.281.455,59   | 2.395.528,37   | 0,00          | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI)                            | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (VII)                     | 0,00           | 0,00           | 37.866,98      | 39.760,33      | 0,00          | 0,00 |
| Alienação de Ativos (VIII)                           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00 |
| Transferências de Capital                            | 2.358.891,03   | 2.303.043,87   | 2.243.588,61   | 2.355.768,04   | 0,00          | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital                           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00 |
| Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII) | 2.358.891,03   | 2.303.043,87   | 2.243.588,61   | 2.355.768,04   | 0,00          | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)               | 65.615.610,20  | 71.551.184,75  | 68.512.880,39  | 71.938.524,51  | 0,00          | 0,00 |
| RECEITA TOTAL (I + V)                                | 65.822.715,45  | 71.761.870,12  | 69.129.291,58  | 72.585.756,26  | 0,00          | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES (XII)                             | 56.584.790,65  | 65.043.898,24  | 62.170.123,76  | 65.255.281,45  | 0,00          | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais                           | 33.900.506,43  | 38.934.126,11  | 34.346.015,16  | 36.017.661,72  | 0,00          | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIII)                    | 69.134,50      | 86.691,14      | 88.310,25      | 92.725,77      | 0,00          | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes                            | 22.615.149,72  | 26.023.080,99  | 27.735.798,35  | 29.144.893,96  | 0,00          | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)    | 56.515.556,15  | 64.957.207,10  | 62.081.813,51  | 65.162.555,68  | 0,00          | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XV)                             | 5.289.503,36   | 5.775.174,25   | 5.622.211,11   | 5.926.670,26   | 0,00          | 0,00 |
| Investimentos                                        | 5.054.174,48   | 5.523.274,42   | 5.291.101,53   | 5.579.005,20   | 0,00          | 0,00 |
| Transferências Financeiras                           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XVI)                          | 235.328,88     | 251.899,83     | 331.109,58     | 347.665,06     | 0,00          | 0,00 |
| DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)         | 5.054.174,48   | 5.523.274,42   | 5.291.101,53   | 5.579.005,20   | 0,00          | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)                      | 0,00           | 0,00           | 1.336.956,71   | 1.403.804,55   | 0,00          | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)  | 61.569.330,63  | 70.480.481,52  | 68.709.871,75  | 72.145.365,43  | 0,00          | 0,00 |
| DESPESA TOTAL                                        | 61.874.294,01  | 70.819.072,49  | 69.129.291,58  | 72.585.756,26  | 0,00          | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XII - XIX)                | 4.045.779,57   | 1.070.703,23   | -196.991,36    | -206.840,92    | 0,00          | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)  | 6.335.536,10   | 3.287.055,96   | 1.996.153,98   | 2.095.961,68   | 0,00          | 0,00 |
| Dívida Consolidada                                   | ARRECADADA     |                | ORÇADA         | PREVISÃO       |               |      |
|                                                      | 2018           | 2019           | 2020           | 2021           | 2022          | 2023 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                               | 1.120.304,67   | 914.825,23     | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00 |
| DUVIDAÇÕES (II)                                      | 12.365.368,30  | 14.031.164,10  | 14.732.722,30  | 15.469.358,42  | 0,00          | 0,00 |
| Ativo Disponível                                     | 13.028.383,33  | 14.862.753,91  | 15.605.891,60  | 16.386.186,18  | 0,00          | 0,00 |
| Deveres Financeiros                                  | 0,00           | -241,40        | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00 |
| Restos a Pagar Processados                           | 663.015,03     | 831.589,81     | 873.169,30     | 916.827,76     | 0,00          | 0,00 |
| Receita de Privatizações (IV)                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00 |
| Passivos Reconhecidos (V)                            | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)                 | -11.245.063,63 | -13.116.338,87 | -14.732.722,30 | -15.469.358,42 | 0,00          | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL                                    | -5.301.242,73  | -1.871.275,24  | -1.616.383,43  | -736.636,12    | 15.469.358,42 | 0,00 |

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017 (-R\$ 5,943,820.90)

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/set/2020 às 16h e 38m.

Mauro Rui Heisler  
Prefeito Municipal de Brasnorte

Ivanise Luiza P. Dalla Rosa  
CRC/MT - 009076/O-2  
CPF - 913.525.099-20

Márcio Cândido da Silva  
Secretário de Finanças

www.elotech.com.br

28/09/2020 Página: 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
Estado do Mato Grosso  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2021**  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | 2021           |                 |        |        | 2022           |                 |       |       | 2023           |                 |       |      |
|-------------------------------------|----------------|-----------------|--------|--------|----------------|-----------------|-------|-------|----------------|-----------------|-------|------|
|                                     | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB  | %RCL   | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | %RCL  | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | %RCL |
| Receita Total                       | 72.585.756,26  | 70.137.942,08   | 43,378 | 65,13  | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00  | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00 |
| Receitas Primárias (I)              | 71.938.524,51  | 69.512.536,97   | 42,991 | 64,55  | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00  | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00 |
| Despesa Total                       | 72.585.756,26  | 70.137.942,08   | 43,378 | 65,13  | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00  | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00 |
| Despesa Primárias (II)              | 72.145.365,43  | 69.712.402,58   | 43,115 | 64,73  | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00  | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -206.840,92    | -199.865,61     | -0,124 | -0,19  | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00  | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00 |
| Resultado Nominal                   | -736.636,12    | -711.794,49     | -0,440 | -0,66  | 15.469.358,42  | 14.435.758,14   | 9,535 | 12,34 | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada          | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00   | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00  | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida          | -15.469.358,42 | -14.947.684,24  | -9,245 | -13,88 | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00  | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00 |
| Receitas Primárias adv. PPP (IV)    | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00   | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00  | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas PPP (V)  | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00   | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00  | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00 |
| Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)    | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00   | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00  | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/set/2020 às 16h e 42m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS                                                                   | 2021           | 2022           | 2023           |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| PIB real ( crescimento % anual)                                             | 3.50           | 2.50           | 2.50           |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)       | 2.68           | 4.69           | 5.56           |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)                                            | 3.90           | 4.00           | 4.10           |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | 3.49           | 3.55           | 4.20           |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares                                    | 167.333.593.53 | 162.236.849.49 | 167.129.044.39 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

| 2021   | 2022   | 2023   |
|--------|--------|--------|
| 1,0349 | 1,0716 | 1,1165 |

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

BRASNORTE 28 de setembro de 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
Estado do Mato Grosso  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2021  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

RS 1,00

MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

MARCIO CANDIDO DA SILVA  
Secretário de Finanças

IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA  
CRC/MT - 009076/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
Estado do Mato Grosso  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2021  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                      | I Metas<br>Previstas<br>2019<br>(a) | % PIB   | % RCL  | I Metas<br>Realizadas<br>2019<br>(b) | % PIB   | % RCL  | Variação (II-I)        |                  |
|------------------------------------|-------------------------------------|---------|--------|--------------------------------------|---------|--------|------------------------|------------------|
|                                    |                                     |         |        |                                      |         |        | Valor<br>(c) = (b - a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                      | 65.837.420,57                       | 59,01   | 65,42  | 71.761.870,12                        | 64,317  | 71,31  | 5.924.449,55           | 9,00             |
| Receitas Primárias (I)             | 65.801.356,78                       | 58,975  | 65,39  | 71.761.870,12                        | 64,317  | 71,31  | 5.960.513,34           | 9,06             |
| Despesa Total                      | 65.837.420,57                       | 59,007  | 65,42  | 70.819.072,49                        | 63,472  | 70,38  | 4.981.651,92           | 7,57             |
| Despesas Primárias (II)            | 65.437.973,11                       | 58,649  | 65,03  | 70.480.481,52                        | 63,168  | 70,04  | 5.042.508,41           | 7,71             |
| Resultado Primário (III) = (I-II)  | 363.383,67                          | 0,326   | 0,36   | 1.281.388,60                         | 1,148   | 1,27   | 918.004,93             | 252,63           |
| Resultado Nominal                  | -1.871.275,24                       | -1,677  | -1,86  | -1.871.275,24                        | -1,677  | -1,86  | 0,00                   | 0,00             |
| Dívida Pública Consolidada         | 914.825,23                          | 0,820   | 0,91   | 1.120.304,67                         | 1,004   | 1,11   | 205.479,44             | 22,46            |
| Dívida Pública Consolidada Líquida | -13.116.338,87                      | -11,756 | -13,03 | -13.116.338,87                       | -11,756 | -13,03 | 0,00                   | 0,00             |

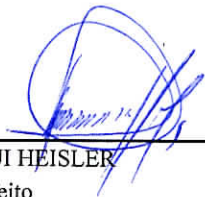
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/set/2020 às 16h e 43m.

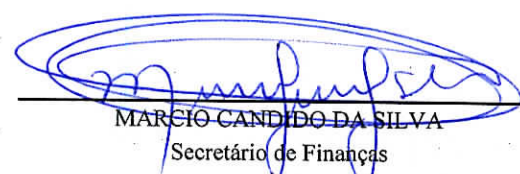
Nota:

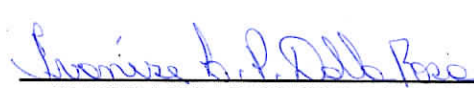
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

| ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR          |
|-----------------------------------------------------|----------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2019                  | 111.575.870,00 |
| Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019 | 157.522.380,17 |

BRASNORTE 28 de setembro de 2020

  
MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

  
MARCIO CANDIDO DA SILVA  
Secretário de Finanças

  
IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA  
CRC/MT - 009076/O2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
Estado do Mato Grosso  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2021  
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALOR A PREÇOS CORRENTES |                |         |                |         |                |         |               |          |      |       |
|-------------------------------------|--------------------------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|---------|---------------|----------|------|-------|
|                                     | 2018                     | 2019           | %       | 2020           | %       | 2021           | %       | 2022          | %        | 2023 | %     |
| Receita Total                       | 65.822.715,45            | 71.761.870,12  | -8,276  | 69.129.291,58  | 3,808   | 72.585.756,26  | -4,762  | 0,00          | 0,000    | 0,00 | 0,000 |
| Receitas Primárias (I)              | 65.822.715,45            | 71.761.870,12  | -8,276  | 69.091.424,60  | 3,865   | 72.545.995,93  | -4,762  | 0,00          | 0,000    | 0,00 | 0,000 |
| Despesa Total                       | 61.874.294,01            | 70.819.072,49  | -12,630 | 69.129.291,58  | 2,444   | 72.585.756,26  | -4,762  | 0,00          | 0,000    | 0,00 | 0,000 |
| Despesas Primarias (II)             | 61.569.830,63            | 70.480.481,52  | -12,643 | 68.709.871,75  | 2,577   | 72.145.365,43  | -4,762  | 0,00          | 0,000    | 0,00 | 0,000 |
| Resultado Primário III = (I) - (II) | 4.252.884,82             | 1.281.388,60   | 231,897 | 381.552,85     | 235,835 | 400.630,50     | -4,762  | 0,00          | 0,000    | 0,00 | 0,000 |
| Resultado Nominal                   | -5.301.242,73            | -1.871.275,24  | 183,296 | -1.616.383,43  | 15,769  | -736.636,12    | 119,428 | 15.469.358,42 | -104,762 | 0,00 | 0,000 |
| Dívida Pública Consolidada          | 1.120.304,67             | 914.825,23     | 22,461  | 0,00           | 0,000   | 0,00           | 0,000   | 0,00          | 0,000    | 0,00 | 0,000 |
| Dívida Pública Consolidada Líquida  | -11.245.063,63           | -13.116.338,87 | -14,267 | -14.732.722,30 | -10,971 | -15.469.358,42 | -4,762  | 0,00          | 0,000    | 0,00 | 0,000 |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALOR A PREÇOS CONSTANTES |                |         |                |         |                |         |               |          |      |       |
|-------------------------------------|---------------------------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|---------|---------------|----------|------|-------|
|                                     | 2018                      | 2019           | %       | 2020           | %       | 2021           | %       | 2022          | %        | 2023 | %     |
| Receita Total                       | 71.384.734,91             | 74.610.816,36  | -4,324  | 69.129.291,58  | 7,929   | 70.137.942,08  | -1,438  | 0,00          | 0,000    | 0,00 | 0,000 |
| Receitas Primárias (I)              | 71.384.734,91             | 74.610.816,36  | -4,324  | 69.091.424,60  | 7,989   | 70.099.522,59  | -1,438  | 0,00          | 0,000    | 0,00 | 0,000 |
| Despesa Total                       | 67.102.671,85             | 73.630.589,67  | -8,866  | 69.129.291,58  | 6,51    | 70.137.942,08  | -1,438  | 0,00          | 0,000    | 0,00 | 0,000 |
| Despesas Primarias (II)             | 66.772.481,32             | 73.278.556,64  | -8,879  | 68.709.871,75  | 6,649   | 69.712.402,58  | -1,438  | 0,00          | 0,000    | 0,00 | 0,000 |
| Resultado Primário III = (I) - (II) | 4.612.253,59              | 1.332.259,72   | 246,198 | 381.552,85     | 249,168 | 387.120,01     | -1,438  | 0,00          | 0,000    | 0,00 | 0,000 |
| Resultado Nominal                   | -5.749.197,74             | -1.945.564,86  | 195,503 | -1.616.383,43  | 20,365  | -711.794,49    | 127,086 | 14.435.758,14 | -104,931 | 0,00 | 0,000 |
| Dívida Pública Consolidada          | 1.214.970,41              | 951.143,79     | 27,738  | 0,00           | 0,000   | 0,00           | 0,000   | 0,00          | 0,000    | 0,00 | 0,000 |
| Dívida Pública Consolidada Líquida  | -12.195.271,50            | -13.637.057,52 | -10,573 | -14.732.722,30 | -7,437  | -14.947.684,24 | -1,438  | 0,00          | 0,000    | 0,00 | 0,000 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/set/2020 às 16h e 44m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
Estado do Mato Grosso  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2021  
Consolidado

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| ÍNDICE DE INFLAÇÃO      |                         |                |                         |                         |                         |
|-------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 2018                    | 2019                    | 2020           | 2021                    | 2022                    | 2023                    |
| 3.74                    | 4.31                    | 3.97           | 3.49                    | 3.55                    | 4.20                    |
| valor corrente x 1.0845 | valor corrente x 1.0397 | valor corrente | valor corrente / 1.0349 | valor corrente / 1.0716 | valor corrente / 1.1166 |

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

BRASNORTE 28 de setembro de 2020

MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

MARCIO CANDIDO DA SILVA  
Secretário de Finanças

IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA  
CRC/MT - 009076/O2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
Estado do Mato Grosso  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2021  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2019                 | %             | 2018                 | %             | 2017                 | %             |
|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| PATRIMÔNIO/CAPITAL  | 65.807.867,99        | 100,00        | 58.484.122,67        | 100,00        | 47.456.126,11        | 100,00        |
| RESERVAS            | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| RESULTADO ACUMULADO | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>65.807.867,99</b> | <b>100,00</b> | <b>58.484.122,67</b> | <b>100,00</b> | <b>47.456.126,11</b> | <b>100,00</b> |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO |  | %           |  | %           |  | %           |
|--------------------|--|-------------|--|-------------|--|-------------|
|                    |  | 0,00        |  | 0,00        |  | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>       |  | <b>0,00</b> |  | <b>0,00</b> |  | <b>0,00</b> |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/set/2020 as 16h e 44m.

BRASNORTE 28 de setembro de 2020

  
MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

  
MARCIO CANDIDO DA SILVA  
Secretário de Finanças

  
IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA  
CRC/MT - 009076/O2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
Estado do Mato Grosso  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2021  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                          | 2019<br>(a)   | 2018<br>(b)   | 2017<br>(c)     |
|----------------------------------------------|---------------|---------------|-----------------|
| RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 556,53        | 639,27        | 7.871,49        |
| Alienação de Bens Móveis                     | 0,00          | 0,00          | 0,00            |
| Alienação de Bens Imóveis                    | 0,00          | 0,00          | 6.452,93        |
| Alienação de Bens Intangíveis                | 0,00          | 0,00          | 0,00            |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras        | 556,53        | 639,27        | 1.418,56        |
| <b>Total</b>                                 | <b>556,53</b> | <b>639,27</b> | <b>7.871,49</b> |

| DESPESAS EXECUTADAS                                | 2019<br>(d)      | 2018<br>(e) | 2017<br>(f) |
|----------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 33.953,44        | 0,00        | 0,00        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 33.953,44        | 0,00        | 0,00        |
| Investimentos                                      | 33.953,44        | 0,00        | 0,00        |
| Inversões Financeiras                              | 0,00             | 0,00        | 0,00        |
| Amortização da Dívida                              | 0,00             | 0,00        | 0,00        |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.          | 0,00             | 0,00        | 0,00        |
| Regime Geral de Previdência Social                 | 0,00             | 0,00        | 0,00        |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00             | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total</b>                                       | <b>33.953,44</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| SALDO FINANCEIRO | 2019<br>(g) = ((Ia-IIId)+ IIIh) | 2018<br>(h) = ((Ib-IIe)+ IIIi) | 2017<br>(i) = (Ic - IIIf) |
|------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| VALOR (III)      | -24.886,15                      | 8.510,76                       | 7.871,49                  |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/set/2020 as 16h e 46m.

BRASNORTE 28 de setembro de 2020

  
MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

  
MARCIO CANDIDO DA SILVA  
Secretário de Finanças

  
IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA  
CRC/MT - 009076/O2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
Estado do Mato Grosso  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2021  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTO      | MODALIDADE        | SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO          | RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA |                   |                   | COMPENSAÇÃO                                             |
|--------------|-------------------|----------------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------------------------|
|              |                   |                                        | 2021                         | 2022              | 2023              |                                                         |
| IPTU         | Outros Benefícios | Finanças/Incentivo Fiscal/Contribuinte | 94.401,19                    | 101.953,28        | 108.070,47        | Aumento na arrecadação com diminuição na inadimplência. |
| ISS          | Outros Benefícios | Finanças/Incentivo Fiscal/Contribuinte | 5.817,57                     | 6.245,40          | 6.620,12          | Aumento na arrecadação com diminuição na inadimplência. |
| TAXAS        | Outros Benefícios | Finanças/Incentivo Fiscal/Contribuinte | 32.557,05                    | 35.161,61         | 37.271,30         | Aumento na arrecadação com diminuição na inadimplência. |
| <b>TOTAL</b> |                   |                                        | <b>132.775,81</b>            | <b>143.360,29</b> | <b>151.961,89</b> |                                                         |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/set/2020 as 16h e 46m.

BRASNORTE 28 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO CANDIDO DA SILVA  
Secretário de Finanças

  
\_\_\_\_\_  
IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA  
CRC/MT - 009076/O2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
Estado do Mato Grosso  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2021  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTO                                           | Valor Previsto para 2021 |
|--------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                    | 3.456.464.68             |
| (-) Transferencias Constitucionais               | 0.00                     |
| (-) Transferências ao FUNDEF                     | 494.107.78               |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 2.962.356.90             |
| Reducao Permanente de Despesas (II)              | 0.00                     |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                    | 2.962.356.90             |
| Saldo Utilizado (IV)                             | 0.00                     |
| Novas DOCC                                       | 0.00                     |
| Novas DOCC PPP                                   | 0.00                     |
| Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)  | 2.962.356.90             |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/set/2020 as 16h e 48m.

BRASNORTE 28 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO CANDIDO DA SILVA  
Secretário de Finanças

  
\_\_\_\_\_  
IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA  
CRC/MT - 009076/O2



ROTEIRO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE RISCOS FISCAL  
Estado do Mato Grosso  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2021  
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

| Identificação dos Riscos                                                   | Valor               | Providência                                                                             | Valor               |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Passivos Contingentes</b>                                               |                     |                                                                                         |                     |
| Outros Passivos Contingentes                                               | 842.282,73          | Utilizar recursos reserva de contingência, limite de empenho e movimentação financeira. | 842.282,73          |
| Surtos Epidêmicos                                                          | 0,00                | Utilizar recursos reserva de contingência, limite de empenho e movimentação financeira. | 0,00                |
| Fatos do príncipe                                                          | 0,00                | Utilizar recursos reserva de contingência, limite de empenho e movimentação financeira. | 0,00                |
| Garantias concedidas não cumpridas, inclusive fundos de aval               | 0,00                | Utilizar recursos reserva de contingência, limite de empenho e movimentação financeira. | 0,00                |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                                           | <b>842.282,73</b>   | <b>SUB-TOTAL</b>                                                                        | <b>842.282,73</b>   |
| <b>Demais Riscos Fiscais Passivos</b>                                      |                     |                                                                                         |                     |
| Outros Riscos Fiscais                                                      | 561.521,82          | Utilizar recursos reserva de contingência, limite de empenho e movimentação financeira. | 561.521,82          |
| Indenização por rescisões contratuais ou de outra natureza                 | 0,00                | Utilizar recursos reserva de contingência, limite de empenho e movimentação financeira. | 0,00                |
| Redução de receitas por colapso econômico                                  | 0,00                | Utilizar recursos reserva de contingência, limite de empenho e movimentação financeira. | 0,00                |
| Perda de depósitos judiciais em favor do Estado questionados no Judiciário | 0,00                | Utilizar recursos reserva de contingência, limite de empenho e movimentação financeira. | 0,00                |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                                           | <b>561.521,82</b>   | <b>SUB-TOTAL</b>                                                                        | <b>561.521,82</b>   |
| <b>TOTAL</b>                                                               | <b>1.403.804,55</b> | <b>TOTAL</b>                                                                            | <b>1.403.804,55</b> |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/set/2020 as 16h e 49m.

MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

MARCIO CANDIDO DA SILVA  
Secretário de Finanças

IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA  
CRC/MT - 009076/O2

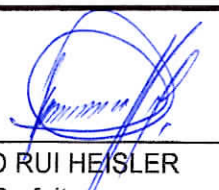
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**EXERCÍCIO: 2021**

**ANEXO IX - DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO -(LC 101, art. 9º, § 2º) - Anexo prev. no art.11, § 4º,**

- 01 – Pessoal e Encargos Sociais
- 02 – Alimentação Escolar – Recursos FNDE
- 03 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar – Sistema Único de Saúde
- 04 – Atendimento à População com Medicamentos
- 05 – Benefícios Previdenciários
- 06 – Manutenção do Ensino Fundamental
- 07 – Manutenção da Educação Infantil
- 08 – Fornecimento de Cestas Básicas às famílias de baixa renda
- 09 – Atendimento Assistencial Básico – PAB SUS
- 10 – Assistência Social Geral
- 11 – Transporte Escolar
- 12 – Concessão de Subvenções Sociais a Entidades Filantrópicas para Serviços de Educação, Saúde e Assistência Social
- 13 – Conservação e restauração de estradas vicinais, pontes, pontilhões
- 14 – Repasse de Duodécimo ao Legislativo Municipal
- 15 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Unidades e Fundos
- 16 – Amortização da Dívida Pública e Sentenças Judiciais
- 17 – Manutenção e encargos com o FUNDEB
- 18 – Atendimento aos Programas da Rede Pública de Saúde
- 19 – Manutenção e encargos com a Educação Especial
- 20 – Manutenção e encargos com o Ensino Superior
- 21 – Pagamento de despesas de órgãos da administração pública estadual e entidades municipais, mediante assinaturas de convênio.

Fonte: Setor de Contabilidade

  
\_\_\_\_\_  
MAURO RUI HEISLER  
Prefeito



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**EXERCÍCIO: 2021**

**ANEXO X**

**RESUMO DAS PRIORIDADES E METAS POR PROGRAMA**

| PROGRAMA     |                                                                                              | Valor                |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 0002         | Gestão Político Administrativa                                                               | 1.200.457,13         |
| 0003         | Gestão Administrativa                                                                        | 2.628.271,79         |
| 0004         | Gestão Financeira                                                                            | 2.425.719,64         |
| 0005         | Desenvolvimento da Agricultura.                                                              | 1.114.792,88         |
| 0008         | Educação Compensatória                                                                       | 208.372,50           |
| 0009         | Educação de Ensino Superior                                                                  | 69.457,50            |
| 0010         | Promoção de eventos artísticos e culturais.                                                  | 86.716,53            |
| 0011         | Infra-Estrutura e desenvolvimento do esporte                                                 | 694.947,76           |
| 0012         | Atendimento integral a saúde.                                                                | 8.659.044,04         |
| 0013         | Assistência social/atenção e integração social do idoso                                      | 693.417,38           |
| 0014         | Assistência Social/Atenção ao Portador de Deficiência                                        | 71.772,75            |
| 0015         | Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar       | 878.637,38           |
| 0016         | Assistência social/assistência comunitária                                                   | 669.177,14           |
| 0017         | Captação, distribuição de água potável e tratamento de esgoto                                | 980.434,28           |
| 0018         | Políticas habitacionais                                                                      | 164.901,73           |
| 0019         | Urbanização                                                                                  | 3.807.294,47         |
| 0020         | Obras urbanas e saneamento básico                                                            | 235.096,44           |
| 0021         | Obras de extensão da rede elétrica                                                           | 54.408,37            |
| 0022         | Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.                                | 3.507.287,83         |
| 0023         | Encargos especiais                                                                           | 1.248.555,51         |
| 0026         | Melhorar as condições de funcionabilidade do Prédio da Câmara Municipal de Brasnorte.        | 240.000,00           |
| 0027         | Dotar a Câmara de Equipamentos (Veículos).                                                   | 110.257,98           |
| 0028         | Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.                                  | 3.044.439,14         |
| 0029         | Legislar sobre Matérias Peculiares ao Município.                                             | 180.000,00           |
| 0032         | Aquisição de Ônibus Escolares.                                                               | 91.626,26            |
| 0033         | Transferências a Instituições Escolares.                                                     | 152.343,44           |
| 0034         | Construção da Rede de Galeria de Aguas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem.            | 31.255,88            |
| 0035         | Preservação, Conservação e Fiscalização do Território Indígena                               | 34.728,75            |
| 0036         | Realização de Expobrás                                                                       | 283.618,13           |
| 0038         | Remun e Encargos dos Profis do Magistério da Educ Básica                                     | 260.744,02           |
| 0039         | Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - Ensino Especial                       | 194.008,45           |
| 0046         | Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado.                                           | 7.000,00             |
| 0048         | Meio Ambiente                                                                                | 40.516,88            |
| 0049         | Turismo                                                                                      | 150.491,25           |
| 0051         | Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Controladoria Interna Legislativa                  | 237.677,58           |
| 0052         | Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.                                             | 272.041,86           |
| 0053         | Fiscalização e Controle da Política de Saúde.                                                | 44.012,91            |
| 0054         | Planejamento Municipal.                                                                      | 283.618,13           |
| 0058         | Manutenção de Rodovias Estaduais não pavimentadas e Municipais Pavimentadas ou não - FETHAB. | 2.618.164,00         |
| 0060         | Educação Infantil - Assistência Educacional à crianças de 0 a 5 anos                         | 4.768.498,30         |
| 0061         | Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.                                                          | 20.432.646,90        |
| 0062         | Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO                                                       | 1.192.780,08         |
| 0063         | Piso de Atenção Básica Variável.                                                             | 3.287.856,96         |
| 0064         | Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                                          | 2.255.172,18         |
| 0065         | Vigilância em Saúde                                                                          | 551.470,39           |
| 0066         | Básico da Assistência farmacêutica.                                                          | 193.951,69           |
| 0067         | Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA                                                   | 117.665,92           |
| 0068         | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde                                                   | 706.601,58           |
| 9999         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                      | 1.403.804,55         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                              | <b>72.585.756,26</b> |

  
**MAURO RUI HEISLER**  
Prefeito

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**EXERCÍCIO  
2021**

**ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA PROJETOS/OBRAS EM  
ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO (LC 101, art. 45º)**

| ITEM         | PROJETOS E<br>ELEMENTO DE DESPESA | IDENTIFICAÇÃO<br>OBRAS EM ANDAMENTO                                                                    | CUSTO TOTAL<br>DA OBRA | CUSTO<br>REALIZADO  | CUSTO A<br>REALIZAR | DATA PREVISTA<br>PARA TÉRMINO |
|--------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|
| 1            | 1189 - 449051                     | Construção de Rede de Abastecimento de Água.                                                           | 2.304.869,04           | 2.198.528,00        | 106.341,04          | 10/01/21                      |
| 2            | 1411 - 449051                     | Construção da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Mundo Novo.                                        | 406.381,48             | 326.400,00          | 79.981,48           | 17/04/21                      |
| 3            | 1255 - 449051                     | Construção de Passeios Públicos - Calçamento no Município de Brasnorte.                                | 557.138,00             | 329.482,51          | 227.655,49          | 12/12/20                      |
| 4            | 1051 - 449051                     | Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas da Cidade e Comunidade Água da Prata.                        | 1.266.977,95           | 968.749,39          | 298.228,56          | 03/10/20                      |
| 5            | 1051 - 449051                     | Pavimentação Asfáltica - Meio Fios e Sargetas.                                                         | 106.538,83             | 51.542,67           | 54.996,16           | 22/09/20                      |
| 6            | 1051 - 449051                     | Pavimentação Asfáltica Rua Arlindo Antonio Mayer.                                                      | 489.250,39             | 363.087,19          | 126.163,20          | 20/02/21                      |
| 7            | 1121 - 449051                     | Construção de Quadra Poliesportiva Coberta - Aldeia Indígena Barranco Vermelho.                        | 501.732,36             | 249.783,87          | 251.948,49          | 28/12/20                      |
| 8            | 1022 - 449051                     | Ampliação de Refeitório e adequações nas instalações físicas na Escola M. Terezinha G. da Silva.       | 193.913,27             | 0,00                | 193.913,27          | 22/06/21                      |
| 9            | 1168 - 449051                     | Reforma do Complexo Regulador Municipal                                                                | 47.349,78              | 0,00                | 47.349,78           | 22/06/21                      |
| 10           | 1402 - 449051                     | Implantação de Iluminação Pública Ornamental - MT 170                                                  | 262.567,80             | 0,00                | 262.567,80          | 10/11/20                      |
| 11           | 1051 - 449051                     | Pavimentação em Vias Públicas no Município de Brasnorte-MT (Ruas dos Estados e Cuiabá)                 | 479.281,03             | 0,00                | 479.281,03          | 28/06/21                      |
| 12           | 1051 - 449051                     | Pavimentação em Vias Públicas no Município de Brasnorte - MT (Rua Largo das Nações)                    | 625.234,83             | 0,00                | 625.234,83          | 20/07/21                      |
| 13           | 1051 - 449051                     | Pavimentação em Vias Públicas no Município de Brasnorte - MT (Bairro Nosso Lar)                        | 537.975,59             | 0,00                | 537.975,59          | 17/01/21                      |
| 14           | 1033 - 449051                     | Execução de Projeto Elétrico do Hospital Municipal                                                     | 265.161,85             | 0,00                | 265.161,85          | 28/07/21                      |
| 15           | 1051 - 449051                     | Pavimentação em Vias Públicas no Município de Brasnorte - MT (Rua Erechim)                             | 702.084,58             | 0,00                | 702.084,58          | 29/07/21                      |
| 16           | 1051 - 449051                     | Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas no Município de Brasnorte - MT (Av. Brasil Parque das Nações) | 269.448,40             | 0,00                | 269.448,40          | 29/07/21                      |
| 17           | 1054 e 1105 - 449051              | Pavimentação Asfáltica em vias do perímetro urbano e do Distrito Água da Prata.                        | 1.131.647,40           | 273.104,98          | 858.542,42          | 14/03/21                      |
| 18           | 1054 e 1105 - 449051              | Drenagem de águas pluviais na Rua Largo das Nações e na Avenida Brasil                                 | 1.033.115,57           | 0,00                | 1.033.115,57        | 11/10/20                      |
| 19           | 1054 e 1105 - 449051              | Drenagem de águas pluviais (Estradas dos Estados)                                                      | 512.217,10             | 149.541,72          | 362.675,38          | 11/09/20                      |
| 20           | 1105 - 449051                     | Drenagem de Águas Pluviais - Avenida Pedro Bom - Distrito de Água da Prata.                            | 261.829,27             | 0,00                | 261.829,27          | 01/11/20                      |
| 21           | 1051 - 449051                     | Terraplenagem da obra de pavimentação asfáltica - Bairro Nosso Lar                                     | 33.508,28              | 0,00                | 33.508,28           | 30/01/21                      |
| 22           | 1051 e 1295 - 449051              | Terraplenagem da obra de pavimentação asfáltica - Bairro Nosso Lar                                     | 178.661,07             | 0,00                | 178.661,07          | 30/01/21                      |
| 23           | 1051 - 449051                     | Terraplenagem da obra de pavimentação asfáltica - Bairro Nosso Lar                                     | 20.062,33              | 0,00                | 20.062,33           | 30/01/20                      |
| <b>TOTAL</b> |                                   |                                                                                                        | <b>12.186.946,20</b>   | <b>4.910.220,33</b> | <b>7.276.725,87</b> |                               |

Fonte: Setores Contábil/Administrativo.

  
Mauro Rui Heister  
Prefeito

Publicado por afixação  
28/09/2020





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**Função: 01 Legislativa**

**Sub-Função: 031 Ação Legislativa**

**Programa : 0026 Melhorar as condições de funcionabilidade do Prédio da Câmara Municipal de Brasnortê.**

**Objetivo: Aperfeiçoar a estrutura do prédio da Câmara Municipal.**

**Gerente : GILBERTO MARCELO BAZAN CPF:966.893.581-00**

**Público Alvo : População em Geral**

**Justificativa : Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.**

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |                     |      |                  |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------|------|------------------|
| Contínuo  |                 |                  |                     |      |                  |
| Indicador |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2021 | Índice Final PPA |

| Ação | Descrição                                             | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021       |
|------|-------------------------------------------------------|----------|------|------|------------|
| 1001 | Construção e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal. | Metros Q | P    | 1    | 240.000,00 |

**Descrição: Construção e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.**

**Produto : Obra Construída/Ampliada**

**Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**Função: 01 Legislativa**

**Sub-Função: 031 Ação Legislativa**

**Programa : 0027 Dotar a Câmara de Equipamentos (Veículos).**

**Objetivo : Dar suporte ao vereador para que exerça seu papel no Poder Legislativo Municipal.**

**Gerente : GILBERTO MARCELO BAZAN CPF:966.893.581-00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

1002 Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal.

Unidade P

1

110.257,98

**Descrição:** Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal.

**Produto :** Veículos

**Órgão :** 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**Unidade :** 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**Função:** 01 Legislativa

**Sub-Função:** 031 Ação Legislativa

**Programa :** 0028 Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.

**Objetivo :** Proporcionar, aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, melhores condições de trabalho para que assim possam atender aos cidadãos com mais eficiência e eficácia.

**Gerente :** GILBERTO MARCELO BAZAN CPF:966.893.581-00

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

2001 Manutenção da Câmara Municipal.

Pessoas A

1

3.044.439,14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** Manutenção da Câmara Municipal.

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**Unidade :** 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**Função:** 01 Legislativa

**Sub-Função:** 031 Ação Legislativa

**Programa :** 0029 Legislar sobre Matérias Peculiares ao Município.

**Objetivo :** Transparência nos atos realizados pelo Poder Legislativo Municipal.

**Gerente :** GILBERTO MARCELO BAZAN CPF:966.893.581-00

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

**Natureza**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

**Contínuo**

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais  
Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição     | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021       |
|------|---------------|---------|------|------|------------|
| 2002 | Publicidades. | Unidade | A    | 1    | 180.000,00 |

**Descrição:** Publicidades.

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

**Órgão :** 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**Unidade :** 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**Função:** 01 Legislativa

**Sub-Função:** 031 Ação Legislativa

**Programa :** 0046 Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado.

**Objetivo :** Realizar concurso público e processo seletivo simplificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Gerente :** GILBERTO MARCELO BAZAN CPF:966.893.581-00

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Adequar o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Brasnorte.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |              |                     |      |
|-----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| Contínuo  |                 |                  |              |                     |      |
| Indicador |                 |                  | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2021 |

**Índice Final PPA**

| Ação Descrição                                                       | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|----------------------------------------------------------------------|---------|------|------|----------|
| 2124 Realização de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado | Unidade | A    | 1    | 7.000,00 |

**Descrição:** Realização de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado.

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**Unidade :** 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**Função:** 01 Legislativa

**Sub-Função:** 124 Controle Externo

**Programa :** 0051 Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Controladoria Interna Legislativa

**Objetivo :** Proporcionar, ao Controle Interno Legislativo da Câmara Municipal, melhores condições para realizar um trabalho com mais eficiência e eficácia.

**Gerente :** GILBERTO MARCELO BAZAN CPF:966.893.581-00

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |              |                     |      |
|-----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| Contínuo  |                 |                  |              |                     |      |
| Indicador |                 |                  | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2021 |

**Índice Final PPA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Ação | Descrição                                  | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021       |
|------|--------------------------------------------|----------|------|------|------------|
| 2138 | Manutenção do Controle Interno Legislativo | Outras U | A    | 1    | 237.677,58 |

**Descrição:** Manutenção do Controle Interno Legislativo

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**Unidade :** 001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0002 Gestão Político Administrativa

**Objetivo :** Executar as ações de caráter administrativo, visando a realização de Planos ou Programas de Governo e a manutenção do Expediente do Gabinete.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Realização do controle de Planos ou Programas de Governo da Administração Municipal.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição              | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|------|------------------------|---------|------|------|----------|
| 1141 | Aquisição de veículos. | Unidade | P    | 1    | 5.788,13 |

**Descrição:** Aquisição de veículos.

**Produto :** Veículos

| Ação | Descrição                                                    | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021         |
|------|--------------------------------------------------------------|---------|------|------|--------------|
| 2003 | Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria J | Unidade | A    | 1    | 1.157.625,00 |

**Descrição:** Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

|                                                                                         |                                                             |                |             |             |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 2074                                                                                    | Publicidades                                                | Unidade        | A           | 1           | 23.152,50   |
| <b>Descrição:</b> Publicidades                                                          |                                                             |                |             |             |             |
| <b>Produto :</b> Unidades Produzidas/Adquiridas                                         |                                                             |                |             |             |             |
| <b>Ação</b>                                                                             | <b>Descrição</b>                                            | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
| 1074                                                                                    | Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e a | Unidade        | P           | 1           | 13.891,50   |
| <b>Descrição:</b> Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios. |                                                             |                |             |             |             |
| <b>Produto :</b> Unidades Produzidas/Adquiridas                                         |                                                             |                |             |             |             |
| <b>Órgão :</b> 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                        |                                                             |                |             |             |             |
| <b>Unidade :</b> 002 CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO                                         |                                                             |                |             |             |             |

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 124 Controle Externo

**Programa:** 0052 Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

**Objetivo:** Visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e a avaliação dos resultados obtidos pela administração.

**Gerente:** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Compreender o plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |                     |      |                  |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------|------|------------------|
| Contínuo  |                 |                  |                     |      |                  |
| Indicador |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2021 | Índice Final PPA |

| Ação                                                                       | Descrição                                                | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021       |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------|------|------|------------|
| 2139                                                                       | Manutenção e encargos com a Unidade de Controle Interno. | Unidade | A    | 1    | 266.253,74 |
| <b>Descrição:</b> Manutenção e encargos com a Unidade de Controle Interno. |                                                          |         |      |      |            |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas**

| Ação Descrição                                                                  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|----------|
| 1331 Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e a                | Unidade |      | 1    | 5.788,12 |
| Descrição: Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios |         |      |      |          |

**Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas**

**Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Unidade : 001 GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Função: 04 Administração**

**Sub-Função: 122 Administração Geral**

**Programa : 0003 Gestão Administrativa**

**Objetivo : Melhorar a qualidade do atendimento dos serviços públicos voltados à população.**

**Gerente : MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87**

**Público Alvo : População em Geral**

**Justificativa : Execução dos serviços públicos.**

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto    |      |                  |  |
|-----------|-----------------|---------------------|------|------------------|--|
| Contínuo  |                 |                     |      |                  |  |
| Indicador | Unid. Medida    | Índice Mais Recente | 2021 | Índice Final PPA |  |

| Ação Descrição                                                                   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 1075 Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e a                 | Unidade | P    | 1    | 20.837,24 |
| Descrição: Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios. |         |      |      |           |

**Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas**

| Ação Descrição                    | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|-----------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 1076 Aquisição de veículos.       | Unidade | P    | 1    | 17.364,38 |
| Descrição: Aquisição de veículos. |         |      |      |           |

**Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas**

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|





## **LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Objetivo :** Proporcionar a melhoria às condições de habitabilidade aos munícipes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoramento na situação habitacional.

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais  
Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| <b>Ação</b>                                     | <b>Descrição</b>                                                                                                                         | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 1046                                            | Pavimentação de ruas em conjunto habitacional.<br><b>Descrição:</b> Pavimentação de ruas em conjunto habitacional.                       | Metros Q       | P           | 1           | 36.465,18   |
| <b>Produto : Pavimentação de Vias</b>           |                                                                                                                                          |                |             |             |             |
| <b>Ação</b>                                     | <b>Descrição</b>                                                                                                                         | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
| 1047                                            | Construção de praças, parques, jardins e passeio público.<br><b>Descrição:</b> Construção de praças, parques, jardins e passeio público. | Metros Q       | P           | 1           | 5.788,13    |
| <b>Produto : Obra Construída/Ampliada</b>       |                                                                                                                                          |                |             |             |             |
| <b>Ação</b>                                     | <b>Descrição</b>                                                                                                                         | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
| 1048                                            | Construção de meio-fio e sarjetas.<br><b>Descrição:</b> Construção de meio-fio e sarjetas.                                               | Metros Q       | P           | 1           | 4.630,50    |
| <b>Produto : Obra Construída/Ampliada</b>       |                                                                                                                                          |                |             |             |             |
| <b>Ação</b>                                     | <b>Descrição</b>                                                                                                                         | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
| 1049                                            | Construção de calçamento.<br><b>Descrição:</b> Construção de calçamento.                                                                 | Metros Q       | P           | 1           | 10.418,62   |
| <b>Produto : Obra Construída/Ampliada</b>       |                                                                                                                                          |                |             |             |             |
| <b>Ação</b>                                     | <b>Descrição</b>                                                                                                                         | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
| 1050                                            | Programa de construção de casas populares.<br><b>Descrição:</b> Programa de construção de casas populares.                               | Metros Q       | P           | 1           | 11.576,25   |
| <b>Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas</b> |                                                                                                                                          |                |             |             |             |
| <b>Ação</b>                                     | <b>Descrição</b>                                                                                                                         | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

1071 Aquisição de área para construção de casas populares. Unidade P 1 9.261,00  
**Descrição:** Aquisição de área para construção de casas populares.

**Produto :** Terrenos/Lotes Adquiridos

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

|                                                                 |         |   |   |           |
|-----------------------------------------------------------------|---------|---|---|-----------|
| 2054 Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura. | Unidade | A | 1 | 86.762,05 |
|-----------------------------------------------------------------|---------|---|---|-----------|

**Descrição:** Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**Unidade :** 002 URBANIZAÇÃO

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0003 Gestão Administrativa

**Objetivo :** Melhorar a qualidade do atendimento dos serviços públicos voltados à população.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Execução dos serviços públicos.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Contínuo**

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

|                                                             |         |   |   |          |
|-------------------------------------------------------------|---------|---|---|----------|
| 1147 Aquisição de imóvel para construção de novo cemitério. | Unidade | P | 1 | 5.788,13 |
|-------------------------------------------------------------|---------|---|---|----------|

**Descrição:** Aquisição de imóvel para construção de novo cemitério.

**Produto :** Terrenos/Lotes Adquiridos

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

|                                       |          |   |   |          |
|---------------------------------------|----------|---|---|----------|
| 1148 Construção de um novo cemitério. | Metros Q | P | 1 | 9.261,00 |
|---------------------------------------|----------|---|---|----------|

**Descrição:** Construção de um novo cemitério.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

**Órgão :** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**Unidade :** 002 URBANIZAÇÃO

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

**Programa :** 0019 Urbanização

**Objetivo :** Proporcionar urbanização e infraestrutura de vias públicas, transporte aéreo e rodoviário, melhorias em prédios públicos, paisagismo e lazer aos munícipes.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoramento na urbanização e estrutura física do município.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto    |      |                  |  |
|-----------|-----------------|---------------------|------|------------------|--|
| Contínuo  |                 |                     |      |                  |  |
| Indicador | Unid. Medida    | Índice Mais Recente | 2021 | Índice Final PPA |  |

| Ação Descrição                                                              | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021       |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|------------|
| 1051 Pavimentação de vias urbanas.                                          | Metros Q | P    | 1    | 237.932,45 |
| Descrição: Pavimentação de vias urbanas.                                    |          |      |      |            |
| Produto : Pavimentação de Vias                                              |          |      |      |            |
| Ação Descrição                                                              | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021       |
| 1052 Construção, ampliação e reformas de prédios públicos municipais        | Metros Q | P    | 1    | 11.576,25  |
| Descrição: Construção, ampliação e reformas de prédios públicos municipais. |          |      |      |            |
| Produto : Obra Construída/Ampliada                                          |          |      |      |            |
| Ação Descrição                                                              | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021       |
| 1053 Construção de praças, parques, jardins e passeio público.              | Metros Q | P    | 1    | 49.600,14  |
| Descrição: Construção de praças, parques, jardins e passeio público.        |          |      |      |            |
| Produto : Obra Construída/Ampliada                                          |          |      |      |            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Ação Descrição                          | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021     |
|-----------------------------------------|----------|------|------|----------|
| 1054 Construção de meio-fio e sarjetas. | Metros Q | P    | 1    | 8.103,38 |

**Descrição:** Construção de meio-fio e sarjetas.

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

| Ação Descrição                 | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021     |
|--------------------------------|----------|------|------|----------|
| 1055 Construção de calçamento. | Metros Q | P    | 1    | 6.945,75 |

**Descrição:** Construção de calçamento.

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

| Ação Descrição                                          | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021      |
|---------------------------------------------------------|----------|------|------|-----------|
| 1056 Construção de rampas em prédios e locais públicos. | Metros Q | P    | 1    | 10.418,62 |

**Descrição:** Construção de rampas em prédios e locais públicos.

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

| Ação Descrição                                                                 | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 1143 Aquisição de equipamentos e material permanente para pavimentação Unidade | P       |      | 1    | 93.767,63 |

**Descrição:** Aquisição de equipamentos e material permanente para pavimentação asfáltica.

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação Descrição                                   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|--------------------------------------------------|---------|------|------|----------|
| 1144 Construção de Pórtico de Entrada da Cidade. | Unidade | P    | 1    | 3.472,88 |

**Descrição:** Construção de Pórtico de Entrada da Cidade.

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

**Órgão :** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**Unidade :** 002 URBANIZAÇÃO

**Função :** 15 Urbanismo

**Sub-Função :** 452 Serviços Urbanos

**Programa :** 0019 Urbanização

**Objetivo :** Proporcionar urbanização e infraestrutura de vias públicas, transporte aéreo e rodoviário, melhorias em prédios públicos, paisagismo e lazer aos munícipes.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoramento na urbanização e estrutura física do município.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |                     |      |                  |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------|------|------------------|
| Contínuo  |                 |                  |                     |      |                  |
| Indicador |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2021 | Índice Final PPA |

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                                             |         |   |   |           |
|------|-------------------------------------------------------------|---------|---|---|-----------|
| 1077 | Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e a | Unidade | P | 1 | 26.625,38 |
|------|-------------------------------------------------------------|---------|---|---|-----------|

**Descrição:** Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                                                |        |     |   |            |
|------|----------------------------------------------------------------|--------|-----|---|------------|
| 1199 | Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias ur | Metros | Q P | 1 | 118.825,32 |
|------|----------------------------------------------------------------|--------|-----|---|------------|

**Descrição:** Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas no Município de Brasnorte-MT.

**Produto :** Pavimentação de Vias

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                                            |         |   |   |              |
|------|------------------------------------------------------------|---------|---|---|--------------|
| 2056 | Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura. | Unidade | A | 1 | 3.075.643,94 |
|------|------------------------------------------------------------|---------|---|---|--------------|

**Descrição:** Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                                                |        |   |   |           |
|------|----------------------------------------------------------------|--------|---|---|-----------|
| 1255 | Construção de Passeios Públicos - Calçamento no Município de I | Metros | Q | 1 | 17.364,38 |
|------|----------------------------------------------------------------|--------|---|---|-----------|

**Descrição:** Construção de Passeios Públicos - Calçamento no Município de Brasnorte-MT.

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                                               |        |   |   |           |
|------|---------------------------------------------------------------|--------|---|---|-----------|
| 1295 | Aquisição de Material para Revestimento Asfáltico nas Vias Ur | Metros | C | 1 | 34.728,74 |
|------|---------------------------------------------------------------|--------|---|---|-----------|

**Descrição:** Aquisição de Material para Revestimento Asfáltico nas Vias Urbanas.

**Produto :** Pavimentação de Vias

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                                              |        |   |   |           |
|------|--------------------------------------------------------------|--------|---|---|-----------|
| 1332 | Ampliação e melhorias de Praças de lazer no Município de Bra | Metros | Q | 1 | 23.152,50 |
|------|--------------------------------------------------------------|--------|---|---|-----------|

**Descrição:** Ampliação e melhorias de Praças de lazer no Município de Brasnorte-MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto : Obra Construída/Ampliada**

| Ação Descrição                                                               | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 1333 Construção de estacionamento nos canteiros centrais da Avenida Metros Q |         |      | 1    | 11.576,24 |

**Descrição:** Construção de estacionamento nos canteiros centrais da Avenida dos Pioneiros

**Produto : Obra Construída/Ampliada**

**Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**Unidade : 002 URBANIZAÇÃO**

**Função:** 17 Saneamento

**Sub-Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

**Programa :** 0020 Obras urbanas e saneamento básico

**Objetivo :** Proporcionar a melhoria dos serviços de limpeza pública, a coleta e tratamento de esgoto e canalização de córregos.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoramento dos serviços públicos e qualidade de vida à população.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto    |      |                  |  |
|-----------|-----------------|---------------------|------|------------------|--|
| Contínuo  |                 |                     |      |                  |  |
| Indicador | Unid. Medida    | Índice Mais Recente | 2021 | Índice Final PPA |  |

| Ação Descrição                                  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|-------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 1150 Aquisição de caminhão para coleta de lixo. | Unidade | P    | 1    | 17.364,38 |

**Descrição:** Aquisição de caminhão para coleta de lixo.

**Produto : Caminhões**

| Ação Descrição                 | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021      |
|--------------------------------|----------|------|------|-----------|
| 1213 Construção de ciclo vias. | Metros Q | P    | 1    | 92.031,19 |

**Descrição:** Construção de ciclo vias.

**Produto : Pessoas Atendidas**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**Unidade: 002 URBANIZAÇÃO**

**Função: 17 Saneamento**

**Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano**

**Programa: 0034 Construção da Rede de Galeria de Aguas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem.**

**Objetivo: Melhoria de rede de galerias de águas pluviais para a combate a erosão - drenagem e esgotamento sanitário.**

**Gerente: MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87**

**Público Alvo: População em Geral**

**Justificativa: Permitir o escoamento de águas pluviais para a conservação de ruas e avenidas e implantação do esgoto sanitário.**

**Natureza Início Previsto Término Previsto**

**Contínuo**

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação Descrição                                                                         | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 1105 Construção da Rede de Galeria de Aguas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem. | Metro   | P    | 1    | 31.255,88 |

**Descrição: Construção da Rede de Galeria de Aguas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem.**

**Produto: Galerias de Aguas Pluviais**

**Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**Unidade: 002 URBANIZAÇÃO**

**Função: 25 Energia**

**Sub-Função: 752 Energia Elétrica**

**Programa: 0021 Obras de extensão da rede elétrica**

**Objetivo: Proporcionar a melhoria das condições de segurança e qualidade de vida na periferia da cidade e a zona rural.**

**Gerente: MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Promover a melhoria na qualidade de vida da população.

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

1146 Iluminação com super postes nas avenidas e ruas da cidade.      Unidade      P                      1                      13.891,50

**Descrição:** Iluminação com super postes nas avenidas e ruas da cidade.

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

**Órgão :** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**Unidade :** 002 URBANIZAÇÃO

**Função:** 26 Transporte

**Sub-Função:** 781 Transporte Aéreo

**Programa :** 0019 Urbanização

**Objetivo :** Proporcionar urbanização e infraestrutura de vias públicas, transporte aéreo e rodoviário, melhorias em prédios públicos, paisagismo e lazer aos munícipes.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER - CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoramento na urbanização e estrutura física do município.

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

1145 Construção de infraestrutura para pista de pouso.      Metros      Q      P                      1                      77.560,87





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** Construção de infraestrutura para pista de pouso.

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

**Órgão :** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**Unidade :** 002 URBANIZAÇÃO

**Função:** 26 Transporte

**Sub-Função:** 782 Transporte Rodoviário

**Programa :** 0003 Gestão Administrativa

**Objetivo :** Melhorar a qualidade do atendimento dos serviços públicos voltados à população.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Execução dos serviços públicos.

**Natureza**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

**Contínuo**

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação Descrição                          | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021      |
|-----------------------------------------|----------|------|------|-----------|
| 1067 Construção do terminal rodoviário. | Metros Q | P    | 1    | 68.299,88 |

**Descrição:** Construção do terminal rodoviário.

**Produto :** Edificação Construída

**Órgão :** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**Unidade :** 003 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA

**Função:** 25 Energia

**Sub-Função:** 752 Energia Elétrica

**Programa :** 0021 Obras de extensão da rede elétrica

**Objetivo :** Proporcionar a melhoria das condições de segurança e qualidade de vida na periferia da cidade e a zona rural.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Gerente:** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Promover a melhoria na qualidade de vida da população.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação Descrição             | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021      |
|----------------------------|----------|------|------|-----------|
| 1062 Eletrificação Urbana. | Metros L | P    | 1    | 34.728,74 |

**Descrição:** Eletrificação Urbana.

**Produto:** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação Descrição            | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021     |
|---------------------------|----------|------|------|----------|
| 1063 Eletrificação Rural. | Metros L | P    | 1    | 5.788,13 |

**Descrição:** Eletrificação Rural.

**Produto:** Unidades Produzidas/Adquiridas

**Órgão:** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**Unidade:** 004 ESTRADAS VICINAIS

**Função:** 26 Transporte

**Sub-Função:** 782 Transporte Rodoviário

**Programa:** 0022 Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.

**Objetivo:** Proporcionar a melhoria das condições de trafegabilidade das estradas vicinais do município, procurando a diminuição das distâncias entre as vilas, povoados e a sede urbana.

**Gerente:** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Melhorar as condições de tráfego em estradas vicinais.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Indicador                                                                                  | Unid. Medida   | Índice Mais Recente | 2021        | Índice Final PPA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|-------------|------------------|
| <b>Ação Descrição</b>                                                                      | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2021</b>      |
| 1064 Abertura, reabertura, cascalhamento e patrolamento Rodoviário Municipal               |                | P                   | 1           | 138.915,00       |
| <b>Descrição:</b> Abertura, reabertura, cascalhamento e patrolamento Rodoviário Municipal. |                |                     |             |                  |
| <b>Produto:</b> Restauração de Estradas Vicinais                                           |                |                     |             |                  |
| <b>Ação Descrição</b>                                                                      | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2021</b>      |
| 1065 Construção pontes e bueiros.                                                          | Metros L       | P                   | 1           | 86.821,87        |
| <b>Descrição:</b> Construção pontes e bueiros.                                             |                |                     |             |                  |
| <b>Produto:</b> Restauração de Estradas Vicinais                                           |                |                     |             |                  |
| <b>Ação Descrição</b>                                                                      | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2021</b>      |
| 1066 Aquisição patrôas, pá carregadeiras, retroescavadeiras, trator esteira                | Unidade        | P                   | 1           | 18.522,00        |
| <b>Descrição:</b> Aquisição patrôas, pá carregadeiras, retroescavadeiras, trator esteira.  |                |                     |             |                  |
| <b>Produto:</b> Unidades Produzidas/Adquiridas                                             |                |                     |             |                  |
| <b>Ação Descrição</b>                                                                      | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2021</b>      |
| 1068 Aquisição de Veículos.                                                                | Unidade        | P                   | 1           | 17.364,38        |
| <b>Descrição:</b> Aquisição de Veículos.                                                   |                |                     |             |                  |
| <b>Produto:</b> Veículos                                                                   |                |                     |             |                  |
| <b>Ação Descrição</b>                                                                      | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2021</b>      |
| 1070 Aquisição de caminhões basculante.                                                    | Unidade        | P                   | 1           | 2.315,25         |
| <b>Descrição:</b> Aquisição de caminhões basculante.                                       |                |                     |             |                  |
| <b>Produto:</b> Caminhões                                                                  |                |                     |             |                  |
| <b>Ação Descrição</b>                                                                      | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2021</b>      |
| 1078 Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios                  | Unidade        | P                   | 1           | 11.576,25        |
| <b>Descrição:</b> Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios     |                |                     |             |                  |
| <b>Produto:</b> Unidades Produzidas/Adquiridas                                             |                |                     |             |                  |
| <b>Ação Descrição</b>                                                                      | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2021</b>      |
| 1215 Aquisição de um caminhão pipa.                                                        | Unidade        | P                   | 1           | 23.152,50        |
| <b>Descrição:</b> Aquisição de um caminhão pipa.                                           |                |                     |             |                  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto : Caminhões**

| <b>Ação</b>                                                                  | <b>Descrição</b>                                           | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b>  |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|--------------|
| 2058                                                                         | Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura. | Unidade        | A           | 1           | 3.179.679,96 |
| <b>Descrição:</b> Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura. |                                                            |                |             |             |              |

**Produto : Apoio Administrativo**

| <b>Ação</b>                                           | <b>Descrição</b>                    | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 2079                                                  | Locação de máquinas e equipamentos. | Unidade        | A           | 1           | 28.940,62   |
| <b>Descrição:</b> Locação de máquinas e equipamentos. |                                     |                |             |             |             |

**Produto : Pessoas Atendidas**

**Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**Unidade : 004 ESTRADAS VICINAIS**

**Função:** 26 Transporte

**Sub-Função:** 782 Transporte Rodoviário

**Programa :** 0058 Manutenção de Rodovias Estaduais não pavimentadas e Municipais Pavimentadas ou não - FETHAB.

**Objetivo :** Manter Rodovias Estaduais e Municipais

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Garantir o acesso a transporte e moradia dos munícipes

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

**Indicador**                      **Unid. Medida**                      **Índice Mais Recente**                      **2021**                      **Índice Final PPA**

| <b>Ação</b>                                                                                                    | <b>Descrição</b>                                                                             | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b>  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|--------------|
| 2208                                                                                                           | Manutenção de Rodovias Estaduais não pavimentadas e Municipais Pavimentadas ou não - FETHAB. | Quilômet       |             | 1           | 2.618.164,00 |
| <b>Descrição:</b> Manutenção de Rodovias Estaduais não pavimentadas e Municipais Pavimentadas ou não - FETHAB. |                                                                                              |                |             |             |              |

**Produto : Outros Produtos**

**Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Unidade:** 005 DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

**Função:** 17 Saneamento

**Sub-Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

**Programa:** 0017 Captação, distribuição de água potável e tratamento de esgoto

**Objetivo:** Proporcionar a realização de obras de captação, distribuição de água potável e tratamento de esgoto para atender a população, promovendo melhorias das condições de vida.

**Gerente:** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Promover melhor qualidade de vida.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação Descrição                                                               | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021       |
|------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|------------|
| 1079 Expansão de rede de fornecimento de água.                               | Metros L | P    | 1    | 68.848,59  |
| <b>Descrição:</b> Expansão de rede de fornecimento de água.                  |          |      |      |            |
| <b>Produto:</b> Outros Produtos                                              |          |      |      |            |
| Ação Descrição                                                               | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021       |
| 1151 Construção de rede de esgoto.                                           | Metros L | P    | 1    | 47.690,68  |
| <b>Descrição:</b> Construção de rede de esgoto.                              |          |      |      |            |
| <b>Produto:</b> Outros Produtos                                              |          |      |      |            |
| Ação Descrição                                                               | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021       |
| 2052 Manutenção e encargos Departamento de Água e Esgoto - DAE               | Unidade  | A    | 1    | 810.644,26 |
| <b>Descrição:</b> Manutenção e encargos Departamento de Água e Esgoto - DAE. |          |      |      |            |
| <b>Produto:</b> Apoio Administrativo                                         |          |      |      |            |
| Ação Descrição                                                               | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021       |
| 1334 Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e acessórios                | Unidade  |      | 1    | 6.945,75   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e acessórios

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação Descrição             | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|----------------------------|---------|------|------|-----------|
| 1335 Aquisição de veículos | Unidade |      | 1    | 46.305,00 |

**Descrição:** Aquisição de veículos

**Produto :** Veículos

**Órgão :** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**Unidade :** 005 DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

**Função:** 17 Saneamento

**Sub-Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

**Programa :** 0020 Obras urbanas e saneamento básico

**Objetivo :** Proporcionar a melhoria dos serviços de limpeza pública, a coleta e tratamento de esgoto e canalização de córregos.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoramento dos serviços públicos e qualidade de vida à população.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto    |      |                  |  |
|-----------|-----------------|---------------------|------|------------------|--|
| Contínuo  |                 |                     |      |                  |  |
| Indicador | Unid. Medida    | Índice Mais Recente | 2021 | Índice Final PPA |  |

| Ação Descrição                                         | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021      |
|--------------------------------------------------------|----------|------|------|-----------|
| 1057 Construção de galerias e canalização de córregos. | Metros L | P    | 1    | 30.255,69 |

**Descrição:** Construção de galerias e canalização de córregos.

**Produto :** Galerias de Águas Pluviais

| Ação Descrição                       | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021      |
|--------------------------------------|----------|------|------|-----------|
| 1059 Construção de aterro sanitário. | Metros Q | P    | 1    | 41.548,47 |

**Descrição:** Construção de aterro sanitário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto : Aterro Sanitário**

| <b>Ação Descrição</b>                           | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
|-------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 1060 Aquisição de área para o aterro sanitário. | Metro Q        | P           | 1           | 17.364,37   |

**Descrição:** Aquisição de área para o aterro sanitário.

**Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos**

| <b>Ação Descrição</b>                                | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
|------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 1189 Construção de sistema de abastecimento de água. | Metros C       | P           | 1           | 36.532,34   |

**Descrição:** Construção de sistema de abastecimento de água.

**Produto : Obra Construída/Ampliada**

**Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**Unidade : 003 ENSINO FUNDAMENTAL**

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental

**Programa :** 0033 Transferências a Instituições Escolares.

**Objetivo :** Atender alunos da educação infantil e ensino fundamental, sob a forma de bolsa de estudo.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Dar mais condições de estudos aos alunos do município.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| <b>Ação Descrição</b>                         | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
|-----------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 2089 Transferências a Instituições Escolares. | Unidade A      |             | 1           | 152.343,44  |

**Descrição:** Transferências a Instituições Escolares.

**Produto : Alunos Atendidos**

**Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Unidade : 003 ENSINO FUNDAMENTAL**

**Função: 12 Educação**

**Sub-Função: 361 Ensino Fundamental**

**Programa : 0061 Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.**

**Objetivo :** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no ensino fundamental.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoria nos níveis de conhecimento da população.

**Natureza : Início Previsto Término Previsto**

**Contínuo**

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação                                                     | Descrição                                                               | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021       |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|------------|
| 1022                                                     | Construção, ampliação e reforma da rede física da Educação Fundamental. | Metros Q | P    | 1    | 140.072,63 |
| <b>Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada</b> |                                                                         |          |      |      |            |
| Ação                                                     | Descrição                                                               | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021       |
| 1081                                                     | Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.   | Unidade  | P    | 1    | 178.714,15 |
| <b>Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas</b>          |                                                                         |          |      |      |            |
| Ação                                                     | Descrição                                                               | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021       |
| 1082                                                     | Aquisição de material didático e pedagógico (KITS).                     | Unidade  | P    | 1    | 42.716,37  |
| <b>Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas</b>          |                                                                         |          |      |      |            |
| Ação                                                     | Descrição                                                               | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021       |
| 1083                                                     | Aquisição de veículos.                                                  | Unidade  | P    | 1    | 68.160,96  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** Aquisição de veículos.

**Produto :** Veículos

| Ação Descrição                        | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021       |
|---------------------------------------|---------|------|------|------------|
| 1084 Aquisição de microônibus e vans. | Unidade | P    | 1    | 101.847,84 |

**Descrição:** Aquisição de microônibus e vans.

**Produto :** Ônibus/Microônibus

| Ação Descrição                                                | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021       |
|---------------------------------------------------------------|----------|------|------|------------|
| 1153 Construção de quadras de esportes em escolas municipais. | Metros Q | P    | 1    | 203.417,86 |

**Descrição:** Construção de quadras de esportes em escolas municipais.

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

| Ação Descrição                      | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|-------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 1154 Aquisição de ônibus escolares. | Unidade | P    | 1    | 65.845,71 |

**Descrição:** Aquisição de ônibus escolares.

**Produto :** Ônibus/Microônibus

| Ação Descrição                                   | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021      |
|--------------------------------------------------|----------|------|------|-----------|
| 1216 Construção de muros nas escolas municipais. | Metros Q | P    | 1    | 73.572,41 |

**Descrição:** Construção de muros nas escolas municipais.

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

| Ação Descrição                                                     | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021      |
|--------------------------------------------------------------------|----------|------|------|-----------|
| 1217 Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cult | Metros Q | P    | 1    | 72.814,61 |

**Descrição:** Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Produto :** Edificação Construída

| Ação Descrição                                                      | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021      |
|---------------------------------------------------------------------|----------|------|------|-----------|
| 1218 Construção, ampliação e reforma de cozinha e refeitório em esc | Metros Q | P    | 1    | 70.476,21 |

**Descrição:** Construção, ampliação e reforma de cozinha e refeitório em escolas municipais.

**Produto :** Escola Construída/Ampliada ou Reformada

| Ação Descrição                                       | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021         |
|------------------------------------------------------|---------|------|------|--------------|
| 2013 Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental. | Unidade | A    | 1    | 5.325.074,99 |

**Descrição:** Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.

**Produto :** Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Ação Descrição                                                      | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|---------------------------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 2080 Cursos de capacitação de formação continuada para servidores d | A       |      | 1    | 45.610,43 |

**Descrição:** Cursos de capacitação de formação continuada para servidores da educação.

**Produto :** Servidores Atendidos

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA.

**Unidade :** 004 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 365 Educação Infantil

**Programa :** 0060 Educação Infantil - Assistência Educacional à crianças de 0 a 5 anos

**Objetivo :** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado na educação infantil.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** Criança

**Justificativa :** Preparação de crianças para o Ensino Fundamental.

**Natureza**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

**Contínuo**

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação Descrição                                                     | Un.Med.    | Tipo | Meta | 2021      |
|--------------------------------------------------------------------|------------|------|------|-----------|
| 1024 Construção, ampliação e reforma da rede física da Educação In | Metros Q P |      | 1    | 35.307,56 |

**Descrição:** Construção, ampliação e reforma da rede física da Educação Infantil.

**Produto :** Escola Construída/Ampliada ou Reformada

| Ação Descrição                                                   | Un.Med.   | Tipo | Meta | 2021      |
|------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|-----------|
| 1086 Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e a | Unidade P |      | 1    | 50.240,93 |

**Descrição:** Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

1087 Aquisição de material didático e pedagógico (KITS).      Unidade P      1      83.696,29  
**Descrição:** Aquisição de material didático e pedagógico (KITS).

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação Descrição                          | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|-----------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 1158 Aquisição de acervo bibliográfico. | Unidade | P    | 1    | 65.405,82 |

**Descrição:** Aquisição de acervo bibliográfico.

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação Descrição                      | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021       |
|-------------------------------------|----------|------|------|------------|
| 1159 Construção de parque infantil. | Metros Q | P    | 1    | 145.281,95 |

**Descrição:** Construção de parque infantil.

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

| Ação Descrição                                                     | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021       |
|--------------------------------------------------------------------|----------|------|------|------------|
| 1219 Construção de Centro de Desenvolvimento Infantil no Bairro Pa | Metros Q | P    | 1    | 111.016,24 |

**Descrição:** Construção de Centro de Desenvolvimento Infantil no Bairro Parque das Nações.

**Produto :** Escola Construída/Ampliada ou Reformada

| Ação Descrição                                      | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021       |
|-----------------------------------------------------|---------|------|------|------------|
| 2024 Manutenção e encargos com a Educação Infantil. | Unidade | A    | 1    | 630.429,13 |

**Descrição:** Manutenção e encargos com a Educação Infantil.

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação Descrição                                                     | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|--------------------------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 2028 Cursos de qualificação para professores da Educação Infantil. | Unidade | A    | 1    | 20.026,92 |

**Descrição:** Cursos de qualificação para professores da Educação Infantil.

**Produto :** Servidores Atendidos

| Ação Descrição                                                    | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021       |
|-------------------------------------------------------------------|---------|------|------|------------|
| 2029 Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições. | Unidade | A    | 1    | 203.238,50 |

**Descrição:** Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições.

**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Unidade :** 005 TRANSPORTE ESCOLAR

**Função:** 12 Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental

**Programa :** 0061 Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.

**Objetivo :** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no ensino fundamental.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoria nos níveis de conhecimento da população.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação Descrição                                               | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021       |
|--------------------------------------------------------------|----------|------|------|------------|
| 1220 Construção de garagem para ônibus e veículos escolares. | Metros Q | P    | 1    | 139.980,02 |

**Descrição:** Construção de garagem para ônibus e veículos escolares.

**Produto :** Edificação Construída

| Ação Descrição                                       | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021         |
|------------------------------------------------------|---------|------|------|--------------|
| 2015 Manutenção e encargos com o transporte escolar. | Unidade | A    | 1    | 3.373.675,98 |

**Descrição:** Manutenção e encargos com o transporte escolar.

**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Unidade :** 006 SALÁRIO EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental

**Programa :** 0061 Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.

**Objetivo :** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no ensino fundamental.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoria nos níveis de conhecimento da população.

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais  
Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| <b>Ação Descrição</b>                  | <b>Un.Med. Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
|----------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| 1162 Ampliações de escolas municipais. | Metros Q P          | 1           | 28.621,08   |

**Descrição:** Ampliações de escolas municipais.

**Produto :** Escola Construída/Ampliada ou Reformada

| <b>Ação Descrição</b>                                                         | <b>Un.Med. Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| 1163 Aquisição de equipamentos e material permanente para escolas municipais. | Unidade P           | 1           | 30.677,07   |

**Descrição:** Aquisição de equipamentos e material permanente para escolas municipais.

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

| <b>Ação Descrição</b>                                   | <b>Un.Med. Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
|---------------------------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| 2018 Manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino. | Unidade A           | 1           | 617.006,01  |

**Descrição:** Manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Unidade :** 006 SALÁRIO EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 365 Educação Infantil

**Programa :** 0060 Educação Infantil - Assistência Educacional à crianças de 0 a 5 anos

**Objetivo :** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado na educação infantil.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** Criança

**Justificativa :** Preparação de crianças para o Ensino Fundamental.

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

2207 Manutenção e encargos com a Educação Infantil

Unidade

1

231.525,00

**Descrição:** Manutenção e encargos com a Educação Infantil

**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Unidade :** 007 MERENDA ESCOLAR

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 306 Alimentação e Nutrição

**Programa :** 0061 Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.

**Objetivo :** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no ensino fundamental.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoria nos níveis de conhecimento da população.

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

2021 Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições.

Unidade A

1

676.091,44





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições.

**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Unidade :** 008 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental

**Programa :** 0061 Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.

**Objetivo :** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no ensino fundamental.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoria nos níveis de conhecimento da população.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição                      | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|--------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 2016 | Manutenção e encargos do PDDE. | Unidade | A    | 1    | 47.688,19 |

**Descrição:** Manutenção e encargos do PDDE.

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Unidade :** 009 PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 367 Educação Especial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0008 Educação Compensatória

**Objetivo :** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito dos alunos portadores de necessidades especiais.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Proporcionar igualdade aos alunos portadores de necessidades especiais.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação Descrição                             | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021       |
|--------------------------------------------|---------|------|------|------------|
| 2030 Manutenção da Educação Compensatória. | Unidade | A    | 1    | 208.372,50 |

**Descrição:** Manutenção da Educação Compensatória.

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Unidade :** 010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 364 Ensino Superior

**Programa :** 0009 Educação de Ensino Superior.

**Objetivo :** Proporcionar acesso ao ensino superior.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Difundir o ensino superior no Município.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2021 | Índice Final PPA |
|-----------|--------------|---------------------|------|------------------|
|-----------|--------------|---------------------|------|------------------|

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                                           |         |   |   |          |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|---|---|----------|
| 1088 | Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e acessórios. | Unidade | P | 1 | 5.788,13 |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|---|---|----------|

**Descrição:** Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e acessórios.

**Produto:** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                              |         |   |   |           |
|------|----------------------------------------------|---------|---|---|-----------|
| 2031 | Manutenção e encargos com o ensino superior. | Unidade | A | 1 | 63.669,37 |
|------|----------------------------------------------|---------|---|---|-----------|

**Descrição:** Manutenção e encargos com o ensino superior.

**Produto:** Apoio Administrativo

**Órgão:** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Unidade:** 011 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS

**Função:** 13 Cultura

**Sub-Função:** 392 Difusão Cultural

**Programa:** 0010 Promoção de eventos artísticos e culturais.

**Objetivo:** Assegurar a realização de eventos do calendário cultural e divulgação da cultura.

**Gerente:** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Elevação do nível cultural da população.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                 |          |   |   |          |
|------|---------------------------------|----------|---|---|----------|
| 1025 | Implantação do centro cultural. | Metros Q | P | 1 | 5.797,39 |
|------|---------------------------------|----------|---|---|----------|

**Descrição:** Implantação do centro cultural.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto : Edificação Construída**

| Ação | Descrição                       | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021     |
|------|---------------------------------|----------|------|------|----------|
| 1026 | Implantação da casa do artesão. | Metros Q | P    | 1    | 4.726,59 |

**Descrição:** Implantação da casa do artesão.

**Produto : Edificação Construída**

| Ação | Descrição                                                   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|-------------------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 1089 | Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e a | Unidade | P    | 1    | 11.576,24 |

**Descrição:** Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

**Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas**

| Ação | Descrição                          | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|------|------------------------------------|---------|------|------|----------|
| 1090 | Aquisição de acervo bibliográfico. | Unidade | P    | 1    | 5.851,80 |

**Descrição:** Aquisição de acervo bibliográfico.

**Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas**

| Ação | Descrição                        | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021     |
|------|----------------------------------|----------|------|------|----------|
| 1166 | Construção do centro de eventos. | Metros Q | P    | 1    | 5.884,21 |

**Descrição:** Construção do centro de eventos.

**Produto : Edificação Construída**

| Ação | Descrição                         | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021     |
|------|-----------------------------------|----------|------|------|----------|
| 1167 | Construção de biblioteca pública. | Metros Q | P    | 1    | 9.952,10 |

**Descrição:** Construção de biblioteca pública.

**Produto : Edificação Construída**

| Ação | Descrição                         | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|------|-----------------------------------|---------|------|------|----------|
| 1221 | Aquisição de ônibus para cultura. | Unidade | P    | 1    | 9.357,09 |

**Descrição:** Aquisição de ônibus para cultura.

**Produto : Ônibus/Microônibus**

| Ação | Descrição              | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|------------------------|---------|------|------|-----------|
| 1222 | Aquisição de veículos. | Unidade | P    | 1    | 17.364,37 |

**Descrição:** Aquisição de veículos.

**Produto : Veículos**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

2033 Manutenção e encargos com difusão cultural. Unidade A 1 16.206,74  
**Descrição:** Manutenção e encargos com difusão cultural.  
**Produto :** Apoio Administrativo  
**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
**Unidade :** 013 FUNDEB 60%

**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental  
**Programa :** 0038 Remun e Encargos dos Profis do Magistério da Educ Básica

**Objetivo :** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado na educação básica.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoria nos níveis de conhecimento da população.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**  
**Contínuo**  
**Indicador**

**Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2021** **Índice Final PPA**

| Ação | Descrição                                                    | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021       |
|------|--------------------------------------------------------------|---------|------|------|------------|
| 2100 | Remun e Encargos dos Profis do Magistério da Educação Básica | Unidade | A    | 1    | 260.744,02 |

**Descrição:** Remun e Encargos dos Profis do Magistério da Educação Básica - Educ de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%

**Produto :** Servidores Atendidos

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Unidade :** 013 FUNDEB 60%

**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0061 Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.

**Objetivo :** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no ensino fundamental.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoria nos níveis de conhecimento da população.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição                                                    | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021         |
|------|--------------------------------------------------------------|---------|------|------|--------------|
| 2096 | Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Ed | Unidade | A    | I    | 6.660.656,78 |

**Descrição:** Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - FUNDEB 60%.

**Produto :** Servidores Atendidos

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Unidade :** 013 FUNDEB 60%

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 365 Educação Infantil

**Programa :** 0060 Educação Infantil - Assistência Educacional à crianças de 0 a 5 anos

**Objetivo :** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado na educação infantil.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** Criança

**Justificativa :** Preparação de crianças para o Ensino Fundamental.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2021 | Índice Final PPA |
|-----------|--------------|---------------------|------|------------------|
|-----------|--------------|---------------------|------|------------------|

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                                              |         |   |   |              |
|------|--------------------------------------------------------------|---------|---|---|--------------|
| 2098 | Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Ed | Unidade | A | 1 | 1.973.459,92 |
|------|--------------------------------------------------------------|---------|---|---|--------------|

**Descrição:** Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil - FUNDEB 60%.

**Produto:** Servidores Atendidos

**Órgão:** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Unidade:** 013 FUNDEB 60%

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 367 Educação Especial

**Programa:** 0039 Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - Ensino Especial

**Objetivo:** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado na educação básica - Ensino Especial.

**Gerente:** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Melhoria nos níveis de conhecimento da população.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2021 | Índice Final PPA |
|-----------|--------------|---------------------|------|------------------|
|-----------|--------------|---------------------|------|------------------|

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                                             |         |   |   |            |
|------|-------------------------------------------------------------|---------|---|---|------------|
| 2101 | Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - Ensi | Unidade | A | 1 | 115.805,13 |
|------|-------------------------------------------------------------|---------|---|---|------------|

**Descrição:** Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - Ensino Especial - FUNDEB 60%.

**Produto:** Servidores Atendidos

**Órgão:** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Unidade:** 014 FUNDEB 40%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental  
**Programa :** 0032 Aquisição de Ônibus Escolares.

**Objetivo :** Melhorar a qualidade do transporte escolar visando segurança, qualidade e a frequência dos alunos na escola.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoria no transporte de alunos.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição                      | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|--------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 1103 | Aquisição de Ônibus Escolares. | Unidade | P    | 1    | 91.626,26 |

**Descrição:** Aquisição de Ônibus Escolares.

**Produto :** Ônibus/Microônibus

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA.

**Unidade :** 014 FUNDEB 40%

**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental  
**Programa :** 0061 Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.

**Objetivo :** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no ensino fundamental.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoria nos níveis de conhecimento da população.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

2102 Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40% Unidade A 1 2.469.926,16

**Descrição:** Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.

**Produto :**

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA.

**Unidade :** 014 FUNDEB 40%

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 365 Educação Infantil

**Programa :** 0060 Educação Infantil - Assistência Educacional à crianças de 0 a 5 anos

**Objetivo :** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado na educação infantil.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** Criança

**Justificativa :** Preparação de crianças para o Ensino Fundamental.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

2104 Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40% Unidade A 1 1.218.870,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.

**Produto :** Servidores Atendidos

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA.

**Unidade :** 014 FUNDEB 40%

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 367 Educação Especial

**Programa :** 0039 Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - Ensino Especial

**Objetivo :** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado na educação básica - Ensino Especial.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoria nos níveis de conhecimento da população.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Contínuo**

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição                                                   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|-------------------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 2109 | Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - Ensi | Unidade | A    | 1    | 78.203,32 |

**Descrição:** Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - Ensino Especial - FUNDEB 40%.

**Produto :** Servidores Atendidos

**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Unidade :** 001 SECRETARIA DE SAUDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 301 Atenção Básica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0012 Atendimento integral a saúde.

**Objetivo :** Assegurar a realização da medicina preventiva através do programa saúde da família e oferecer pronto atendimento em saúde pública aos munícipes.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoria na saúde da população.

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais  
Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação Descrição                                 | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021     |
|------------------------------------------------|----------|------|------|----------|
| 1168 Reforma do prédio da Secretaria da Saúde. | Metros Q | P    | 1    | 6.203,72 |

**Descrição:** Reforma do prédio da Secretaria da Saúde.

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

| Ação Descrição                            | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021      |
|-------------------------------------------|----------|------|------|-----------|
| 1170 Construção do Laboratório Municipal. | Metros Q | P    | 1    | 11.773,06 |

**Descrição:** Construção do Laboratório Municipal.

**Produto :** Edificação Construída

| Ação Descrição              | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|-----------------------------|---------|------|------|-----------|
| 1172 Aquisição de veículos. | Unidade | P    | 1    | 40.516,88 |

**Descrição:** Aquisição de veículos.

**Produto :** Veículos

| Ação Descrição                                                  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|-----------------------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 2122 Cursos de formação continuada para profissionais da saúde. | Unidade | A    | 1    | 20.837,26 |

**Descrição:** Cursos de formação continuada para profissionais da saúde.

**Produto :** Servidores Atendidos

**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Unidade :** 001 SECRETARIA DE SAUDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Função:** 10 Saúde  
**Sub-Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**Programa:** 0012 Atendimento integral a saúde.

**Objetivo:** Assegurar a realização da medicina preventiva através do programa saúde da família e oferecer pronto atendimento em saúde pública aos munícipes.

**Gerente:** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Melhoria na saúde da população.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição                                                  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021         |
|------|------------------------------------------------------------|---------|------|------|--------------|
| 2038 | Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde. | Unidade | A    | 1    | 2.990.217,81 |

**Descrição:** Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.

**Produto:** Apoio Administrativo

| Ação | Descrição                                       | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021         |
|------|-------------------------------------------------|---------|------|------|--------------|
| 2209 | Manutenção e encargos com o Hospital Municipal. | Unidade |      | 1    | 5.553.261,64 |

**Descrição:** Manutenção e encargos com o Hospital Municipal.

**Produto:** Pessoas Atendidas

**Órgão:** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:** 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 301 Atenção Básica

**Programa:** 0062 Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

**Objetivo:** Financiamento de ações de atenção básica à saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoria na saúde da população.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |              |                     |      |
|-----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| Contínuo  |                 |                  |              |                     |      |
| Indicador |                 |                  | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2021 |

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

2143 Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PA Unidade A 1 1.192.780,08

**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO.

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 301 Atenção Básica

**Programa :** 0063 Piso de Atenção Básica Variável.

**Objetivo :** Financiamento de ações de atenção básica à saúde.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoria na saúde da população.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |              |                     |      |
|-----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| Contínuo  |                 |                  |              |                     |      |
| Indicador |                 |                  | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2021 |

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

2112 Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PA Unidade A 1 191.309,50  
**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PASCAR.

**Produto : Pessoas Atendidas**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                                            |         |   |   |              |
|------|------------------------------------------------------------|---------|---|---|--------------|
| 2113 | Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF | Unidade | A | 1 | 1.747.363,71 |
|------|------------------------------------------------------------|---------|---|---|--------------|

**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF E OUTROS.

**Produto : Pessoas Atendidas**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                                           |         |   |   |            |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|---|---|------------|
| 2114 | Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - AC | Unidade | A | 1 | 855.889,04 |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|---|---|------------|

**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - ACS.

**Produto : Pessoas Atendidas**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                                           |         |   |   |            |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|---|---|------------|
| 2115 | Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SA | Unidade | A | 1 | 374.514,66 |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|---|---|------------|

**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SAÚDE BUCAL.

**Produto : Pessoas Atendidas**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                                           |         |   |   |           |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|---|---|-----------|
| 2140 | Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - CO | Unidade | A | 1 | 34.728,75 |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|---|---|-----------|

**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS.

**Produto : Pessoas Atendidas**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                                           |         |   |   |           |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|---|---|-----------|
| 2141 | Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - DI | Unidade | P | 1 | 26.170,05 |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|---|---|-----------|

**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - DIABETES MILLITUS.

**Produto : Pessoas Atendidas**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                                            |         |   |   |           |
|------|------------------------------------------------------------|---------|---|---|-----------|
| 2144 | Manutenção e Enc com o Fundo Municipal de Saúde - DSEI - D | Unidade | A | 1 | 57.881,25 |
|------|------------------------------------------------------------|---------|---|---|-----------|

**Descrição:** Manutenção e Enc com o Fundo Municipal de Saúde - DSEI - DISTRITO SANITÁRIOS ESPECIAIS INDÍGENAS.

**Produto : Pessoas Atendidas**

**Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Função:** 10 Saúde  
**Sub-Função:** 301 Atenção Básica  
**Programa:** 0068 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

**Objetivo:** Melhoria nos investimentos na área da saúde.

**Gerente:** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Melhoria na saúde da população.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2021** **Índice Final PPA**

| Ação | Descrição                      | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|--------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 1035 | Construção de kits sanitários. | Unidade | P    | 1    | 71.946,40 |

**Descrição:** Construção de kits sanitários.

**Produto:** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação | Descrição                                                    | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021      |
|------|--------------------------------------------------------------|----------|------|------|-----------|
| 1169 | Reforma do Posto de Saúde e unidades de saúde da zona rural. | Metros Q | P    | 1    | 45.147,38 |

**Descrição:** Reforma do Posto de Saúde e unidades de saúde da zona rural.

**Produto:** Obra Construída/Ampliada

| Ação | Descrição                                                       | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021      |
|------|-----------------------------------------------------------------|----------|------|------|-----------|
| 1171 | Construção do Setor de Entidades e Vigilância Sanitária e Epimi | Metros Q | P    | 1    | 48.607,63 |

**Descrição:** Construção do Setor de Entidades e Vigilância Sanitária e Epimidiológica.

**Produto:** Edificação Construída

| Ação | Descrição             | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|-----------------------|---------|------|------|-----------|
| 1336 | Aquisição de veículos | Unidade |      | 1    | 67.142,25 |

**Descrição:** Aquisição de veículos

**Produto:** Veículos

**Órgão:** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Função: 10 Saúde**

**Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**Programa: 0064 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**

**Objetivo: Financiamento de ações para a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.**

**Gerente: MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87**

**Público Alvo: População em Geral**

**Justificativa: Melhoria na saúde da população.**

| <b>Natureza</b>  | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |                     |                            |             |                         |
|------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|-------------|-------------------------|
| <b>Contínuo</b>  |                        |                         |                     |                            |             |                         |
| <b>Indicador</b> |                        |                         | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2021</b> | <b>Índice Final PPA</b> |

| <b>Ação</b>       | <b>Descrição</b>                                                                                   | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b>  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|--------------|
| 2145              | Manutenção e Enc com Fundo Mun de Saúde - MÉDIA E ALT                                              | Unidade        | A           | 1           | 1.127.144,55 |
| <b>Descrição:</b> | Manutenção e Enc com Fundo Mun de Saúde - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR E OUTROS. |                |             |             |              |

**Produto: Pessoas Atendidas**

| <b>Ação</b>       | <b>Descrição</b>                                                                                     | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 2146              | Manutenção e Enc com Fundo Municipal de Saúde - IAPI - INC                                           | Unidade        | A           | 1           | 47.578,39   |
| <b>Descrição:</b> | Manutenção e Enc com Fundo Municipal de Saúde - IAPI - INCEN ASSIST AMBUL E APOIO DIAGNÓSTICO INDÍG. |                |             |             |             |

**Produto: Pessoas Atendidas**

| <b>Ação</b>       | <b>Descrição</b>                                                                                     | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 2147              | Manutenção e Enc Fundo Mun de Saúde - PROGR DE APOIO E                                               | Unidade        | A           | 1           | 111.684,30  |
| <b>Descrição:</b> | Manutenção e Enc Fundo Mun de Saúde - PROGR DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS. |                |             |             |             |

**Produto: Pessoas Atendidas**

| <b>Ação</b> | <b>Descrição</b> | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
|-------------|------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|
|-------------|------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|

16





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

2148 Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PR Unidade A 1 41.095,69  
**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA MICROREGIONALIZAÇÃO - HEMOTERÁPICOS.

**Produto :** Pessoas Atendidas

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                                         |         |   |   |            |
|------|---------------------------------------------------------|---------|---|---|------------|
| 2149 | Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - SERVIÇ | Unidade | A | 1 | 540.177,43 |
|------|---------------------------------------------------------|---------|---|---|------------|

**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).

**Produto :** Pessoas Atendidas

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                                           |         |   |   |           |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|---|---|-----------|
| 2142 | Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - FA | Unidade | A | 1 | 34.149,94 |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|---|---|-----------|

**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - FAEC - INCENTIVO AO PRÉ NATAL E NASCIMENTOS.

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa :** 0068 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

**Objetivo :** Melhoria nos investimentos na área da saúde.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoria na saúde da população.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Contínuo**

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

1033 Construção ampliação reforma de postos de saúde e hospital. Metros Q P 1 196.983,79  
**Descrição:** Construção ampliação reforma de postos de saúde e hospital.

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

| Ação Descrição                 | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021       |
|--------------------------------|---------|------|------|------------|
| 1034 Aquisição de Ambulâncias. | Unidade | P    | 1    | 133.126,87 |

**Descrição:** Aquisição de Ambulâncias.

**Produto :** Ambulâncias Adquiridas

| Ação Descrição                                                   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------------------------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 1092 Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e a | Unidade | P    | 1    | 63.771,14 |

**Descrição:** Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação Descrição                                         | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|--------------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 1137 Aquisição de ônibus para transporte de pacientes. | Unidade | P    | 1    | 79.876,12 |

**Descrição:** Aquisição de ônibus para transporte de pacientes.

**Produto :** Ônibus/Microônibus

**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico

**Programa :** 0066 Básico da Assistência farmacêutica.

**Objetivo :** Destina-se aquisição de medicamentos do elenco de Referência Nacional de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na atenção Básica.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoria na saúde da população.

**Natureza**  
Contínuo

**Início Previsto**

**Término Previsto**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2021 | Índice Final PPA |
|-----------|--------------|---------------------|------|------------------|
|-----------|--------------|---------------------|------|------------------|

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                                           |         |   |   |            |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|---|---|------------|
| 2118 | Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - FA | Unidade | A | 1 | 193.951,69 |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|---|---|------------|

**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - FARMÁCIA BÁSICA/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 304 Vigilância Sanitária

**Programa :** 0067 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA

**Objetivo :** Financiamento das ações de vigilância sanitária.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoria na saúde da população.

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

Contínuo

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2021 | Índice Final PPA |
|-----------|--------------|---------------------|------|------------------|
|-----------|--------------|---------------------|------|------------------|

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                                           |         |   |   |           |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|---|---|-----------|
| 2150 | Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VI | Unidade | A | 1 | 41.674,50 |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|---|---|-----------|

**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

**Produto :** Pessoas Atendidas

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                                        |         |   |   |           |
|------|--------------------------------------------------------|---------|---|---|-----------|
| 2151 | Manutenção e Enc com Fundo Mun de Saúde -PISO ESTRAT G | Unidade | A | 1 | 41.095,69 |
|------|--------------------------------------------------------|---------|---|---|-----------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** Manutenção e Enc com Fundo Mun de Saúde -PISO ESTRAT GERENC DE RISCO DA VIGIL SANITÁRIA-PROD E SERV.

**Produto :** Pessoas Atendidas

| Ação | Descrição                                                 | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 2152 | Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - AÇ | Unidade | A    | 1    | 34.895,73 |

**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 305 Vigilância Epidemiológica

**Programa :** 0065 Vigilância em Saúde

**Objetivo :** Financiamento das ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoria na saúde da população.

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

Contínuo

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2021 | Índice Final PPA |
|-----------|--------------|---------------------|------|------------------|
|-----------|--------------|---------------------|------|------------------|

| Ação | Descrição                                                | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021       |
|------|----------------------------------------------------------|---------|------|------|------------|
| 2156 | Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - PISO DE | Unidade | A    | 1    | 316.065,67 |

**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE E OUTROS.

**Produto :** Pessoas Atendidas

| Ação | Descrição                                               | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|---------------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 2157 | Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - CAMP N | Unidade | A    | 1    | 46.305,01 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - CAMP NAC DE VAC CONTRA INFLUENCIA PANDAMICA (H1N1).

**Produto :** Pessoas Atendidas

| Ação | Descrição                                            | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|------------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 2158 | Manutenção e Enc com Fundo Mun de Saúde - MONITORAME | Unidade | A    | 1    | 35.886,38 |

**Descrição:** Manutenção e Enc com Fundo Mun de Saúde - MONITORAMENTO DAS CAMP DE VACINAS DO SARAMPO E RUBEOLA.

**Produto :** Pessoas Atendidas

| Ação | Descrição                                                 | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 2159 | Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde - INCE | Unidade | A    | 1    | 86.243,06 |

**Descrição:** Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde - INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE.

**Produto :** Pessoas Atendidas

| Ação | Descrição                                               | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|---------------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 2154 | Manutenção e Enc com o Fundo Mun de Saúde - REPASSE P E | Unidade | A    | 1    | 28.361,81 |

**Descrição:** Manutenção e Enc com o Fundo Mun de Saúde - REPASSE P ESTRUT TECNOL DA VIGIL EM SAÚDE DA UF E OUTROS

**Produto :** Pessoas Atendidas

| Ação | Descrição                                                 | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 2153 | Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - CA | Unidade | A    | 1    | 38.608,46 |

**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - CAMPANHA DE VACINAÇÃO.

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Unidade :** 003 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função :** 10. Saúde

**Sub-Função :** 301 Atenção Básica

**Programa :** 0053 Fiscalização e Controle da Política de Saúde.

**Objetivo :** Proporcionar condições para atuação do Conselho Municipal de Saúde, fiscalizar e acompanhar as políticas de saúde do Município.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Execução de tarefas administrativas relativas ao acompanhamento, fiscalização e controle das ações de saúde pública.

**Natureza**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

**Contínuo**

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição                                                | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|----------------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 2135 | Manutenção e Encargos com o Conselho Municipal de Saúde. | Unidade | A    | 1    | 44.012,91 |

**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Conselho Municipal de Saúde.

**Produto :** Apoio Administrativo.

**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Unidade :** 004 CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL MARCOS ANTONIO DA

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa :** 0012 Atendimento integral a saúde.

**Objetivo :** Assegurar a realização da medicina preventiva através do programa saúde da família e oferecer pronto atendimento em saúde pública aos munícipes.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoria na saúde da população.

**Natureza**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

**Contínuo**

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

1135 Construção de Centro de Reabilitação. Metros Q P 1 36.233,67  
**Descrição:** Construção de Centro de Reabilitação.  
**Produto :** Edificação Construída  
**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**Unidade :** 004 CENTRO DE REABILITACÃO INTEGRAL MARCOS ANTONIO DA

---

**Função:** 10 Saúde  
**Sub-Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**Programa :** 0064 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
**Objetivo :** Financiamento de ações para a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.  
**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87  
**Público Alvo :** População em Geral  
**Justificativa :** Melhoria na saúde da população.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |              |                     |      |
|-----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| Contínuo  |                 |                  |              |                     |      |
| Indicador |                 |                  | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2021 |

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição                                                            | Un.Med. | Tipo | Meta       | 2021 |
|------|----------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|------|
| 2136 | Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação Integral MUnidade | A       | 1    | 353.341,88 |      |

**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação Integral Marcos Antônio da Silva.  
**Produto :** Pessoas Atendidas  
**Órgão :** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO ,  
**Unidade :** 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBI

**Função:** 20 Agricultura  
**Sub-Função:** 605 Abastecimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0005 Desenvolvimento da Agricultura.

**Objetivo :** Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade e melhorar as condições de vida do produtor rural.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Desenvolver o setor agropecuário do município.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais  
Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação                                                                                    | Descrição                                                   | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|------|------|----------|
| 1006                                                                                    | Aquisição de Veículos.                                      | Unidade  | P    | 1    | 5.788,13 |
| <b>Descrição:</b> Aquisição de Veículos.                                                |                                                             |          |      |      |          |
| <b>Produto :</b> Veículos                                                               |                                                             |          |      |      |          |
| Ação                                                                                    | Descrição                                                   | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021     |
| 1014                                                                                    | Projeto de implantação da avicultura.                       | Metros Q | P    | 1    | 2.315,25 |
| <b>Descrição:</b> Projeto de implantação da avicultura.                                 |                                                             |          |      |      |          |
| <b>Produto :</b> Pessoas Atendidas                                                      |                                                             |          |      |      |          |
| Ação                                                                                    | Descrição                                                   | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021     |
| 1093                                                                                    | Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e a | Unidade  | P    | 1    | 9.261,00 |
| <b>Descrição:</b> Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios. |                                                             |          |      |      |          |
| <b>Produto :</b> Unidades Produzidas/Adquiridas                                         |                                                             |          |      |      |          |
| Ação                                                                                    | Descrição                                                   | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021     |
| 1224                                                                                    | Aquisição de patrulhas agrícolas.                           | Unidade  | P    | 1    | 5.788,13 |
| <b>Descrição:</b> Aquisição de patrulhas agrícolas.                                     |                                                             |          |      |      |          |
| <b>Produto :</b> Outros Produtos                                                        |                                                             |          |      |      |          |
| Ação                                                                                    | Descrição                                                   | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021     |
| 1225                                                                                    | Construção de horta comunitária.                            | Unidade  | P    | 1    | 4.630,50 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** Construção de horta comunitária.

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação Descrição                                 | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 1226 Ampliação e reforma da feira do produtor. | Unidade | P    | 1    | 13.891,49 |

**Descrição:** Ampliação e reforma da feira do produtor.

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

| Ação Descrição                                                 | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021         |
|----------------------------------------------------------------|---------|------|------|--------------|
| 2011 Manutenção e Enc com Sec Municipal de Desenvolvimento Agr | Unidade | A    | 1    | 1.041.862,49 |

**Descrição:** Manutenção e Enc com Sec Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação Descrição                                                       | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|----------------------------------------------------------------------|---------|------|------|----------|
| 2085 Aquis. sementes, mudas e insumos para hortifrutigranjeiros e re | Unidade | A    | 1    | 3.472,88 |

**Descrição:** Aquis. sementes, mudas e insumos para hortifrutigranjeiros e reflorestamento.

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

**Órgão :** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO

**Unidade :** 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBI

**Função:** 20 Agricultura

**Sub-Função:** 606 Extensão Rural

**Programa :** 0005 Desenvolvimento da Agricultura.

**Objetivo :** Ampliar a área de produção e a produtividade; elevar a rentabilidade e melhorar as condições de vida do produtor rural.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Desenvolver o setor agropecuário do município.

**Natureza**  
Contínuo

**Início Previsto**

**Término Previsto**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Indicador                                                                                                                                                         | Unid. Medida        | Indice Mais Recente | 2021        | Indice Final PPA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------|------------------|
| <b>Ação Descrição</b>                                                                                                                                             | <b>Un.Med. Tipo</b> | <b>Meta</b>         | <b>2021</b> |                  |
| 1174 Construção de viveiro de mudas.<br><b>Descrição:</b> Construção de viveiro de mudas.                                                                         | Metros Q P          | 1                   | 2.315,25    |                  |
| <b>Produto : Obra Construída/Ampliada</b>                                                                                                                         |                     |                     |             |                  |
| <b>Ação Descrição</b>                                                                                                                                             | <b>Un.Med. Tipo</b> | <b>Meta</b>         | <b>2021</b> |                  |
| 1337 Construção, reforma e ampliação do Parque Municipal de Exposi Metros Q<br><b>Descrição:</b> Construção, reforma e ampliação do Parque Municipal de Exposição |                     | 1                   | 5.788,13    |                  |
| <b>Produto : Obra Construída/Ampliada</b>                                                                                                                         |                     |                     |             |                  |
| <b>Ação Descrição</b>                                                                                                                                             | <b>Un.Med. Tipo</b> | <b>Meta</b>         | <b>2021</b> |                  |
| 1338 Implantação da psicultura<br><b>Descrição:</b> Implantação da psicultura                                                                                     | Unidade             | 1                   | 4.630,50    |                  |
| <b>Produto : Outros Produtos</b>                                                                                                                                  |                     |                     |             |                  |
| <b>Ação Descrição</b>                                                                                                                                             | <b>Un.Med. Tipo</b> | <b>Meta</b>         | <b>2021</b> |                  |
| 1339 Implantação do Pró-leite, calcário, silagem e gradeação<br><b>Descrição:</b> Implantação do Pró-leite, calcário, silagem e gradeação                         | Hectares            | 1                   | 5.788,13    |                  |
| <b>Produto : Outros Produtos</b>                                                                                                                                  |                     |                     |             |                  |
| <b>Ação Descrição</b>                                                                                                                                             | <b>Un.Med. Tipo</b> | <b>Meta</b>         | <b>2021</b> |                  |
| 1340 Implantação da Fruticultura<br><b>Descrição:</b> Implantação da Fruticultura                                                                                 | Hectares            | 1                   | 9.261,00    |                  |
| <b>Produto : Outros Produtos</b>                                                                                                                                  |                     |                     |             |                  |
| <b>Órgão : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO ,</b>                                                                                      |                     |                     |             |                  |
| <b>Unidade : 002 PROMOÇÃO DE EVENTOS</b>                                                                                                                          |                     |                     |             |                  |
| <b>Função: 20 Agricultura</b>                                                                                                                                     |                     |                     |             |                  |
| <b>Sub-Função: 122 Administração Geral</b>                                                                                                                        |                     |                     |             |                  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0036 Realização de Expobrás

**Objetivo :** Promover o município a nível estadual e nacional, bem como, a criação de economias alternativas na busca de melhoria no agronegócio, pecuária leiteira, agricultura familiar.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Proporcionar a população melhoria no agronegócio e realização de festividades alusivas a emancipação do município.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação Descrição            | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|---------------------------|---------|------|------|-----------|
| 2092 Promoção de Eventos. | Unidade | A    | 1    | 63.669,38 |

**Descrição:** Promoção de Eventos.

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação Descrição                                  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021       |
|-------------------------------------------------|---------|------|------|------------|
| 2123 Contribuição ao Sindicato Rural - Expobras | Unidade | A    | 1    | 219.948,75 |

**Descrição:** Contribuição ao Sindicato Rural - Expobras

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO

**Unidade :** 003 MEIO AMBIENTE

**Função:** 18 - Gestão Ambiental

**Sub-Função:** 542 Controle Ambiental

**Programa :** 0048 Meio Ambiente

**Objetivo :** Promover a conservação do Meio Ambiente.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Preservar o meio ambiente visando a conservação da fauna e flora.

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

1184 Aquisição de área para implantação do parque florestal municipal Unidade P 1 4.630,50

**Descrição:** Aquisição de área para implantação do parque florestal municipal.

**Produto :** Terrenos/Lotes Adquiridos

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

1341 Aquisição de Veículos para fiscalização e monitoramento do Me Unidade 1 34.728,75

**Descrição:** Aquisição de Veículos para fiscalização e monitoramento do Meio Ambiente

**Produto :** Veículos

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

1342 Aquisição de imóvel para fomento da bacia leiteira Hectares 1 1.157,63

**Descrição:** Aquisição de imóvel para fomento da bacia leiteira

**Produto :** Terrenos/Lotes Adquiridos

**Órgão:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Unidade:** 001 SECRETARIA DE FINANÇAS

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 123 Administração Financeira

**Programa:** 0004 Gestão Financeira

**Objetivo:** Realizar as ações de controle das finanças do Município relacionadas com a arrecadação e pagamento.

**Gerente:** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Execução do controle financeiro do Governo Municipal.

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição              | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|------------------------|---------|------|------|-----------|
| 1072 | Aquisição de Veículos. | Unidade | P    | 1    | 34.728,75 |

**Descrição:** Aquisição de Veículos.

**Produto :** Veículos

| Ação | Descrição                                                   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|-------------------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 1094 | Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e a | Unidade | P    | 1    | 17.364,38 |

**Descrição:** Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação | Descrição                                             | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|-------------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 1227 | Manutenção do sistema computadorizado de arrecadação. | Unidade | P    | 1    | 11.576,25 |

**Descrição:** Manutenção do sistema computadorizado de arrecadação.

**Produto :** Contribuintes Atendidos

| Ação | Descrição              | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021     |
|------|------------------------|----------|------|------|----------|
| 1228 | Aquisições de imóveis. | Metros Q | P    | 1    | 5.788,13 |

**Descrição:** Aquisições de imóveis.

**Produto :** Terrenos/Lotes Adquiridos

| Ação | Descrição                                                     | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021         |
|------|---------------------------------------------------------------|---------|------|------|--------------|
| 2008 | Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças. | Unidade | A    | 1    | 2.350.474,00 |

**Descrição:** Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças.

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Descrição     | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|------|---------------|---------|------|------|----------|
| 2076 | Publicidades. | Unidade | A    | 1    | 5.788,13 |

**Descrição:** Publicidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

**Órgão :** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Unidade :** 002 ENCARGOS ESPECIAIS

**Função:** 28 Encargos Especiais

**Sub-Função:** 843 Serviço da Dívida Interna

**Programa :** 0023 Encargos especiais

**Objetivo :** Proporcionar a garantia dos compromissos assumidos com dívidas de parcelamento e contribuições diversas.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** Órgãos públicos e bancos.

**Justificativa :** Assegurar a quitação de dívidas e contribuições.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Contínuo**

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação Descrição                                              | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021       |
|-------------------------------------------------------------|---------|------|------|------------|
| 2060 Amortização da dívida pública e precatórios judiciais. | Unidade | A    | 1    | 446.294,71 |

**Descrição:** Amortização da dívida pública e precatórios judiciais.

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Unidade :** 002 ENCARGOS ESPECIAIS

**Função:** 28 Encargos Especiais

**Sub-Função:** 845 Outras Transferências

**Programa :** 0023 Encargos especiais

**Objetivo :** Proporcionar a garantia dos compromissos assumidos com dívidas de parcelamento e contribuições diversas.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** Órgãos públicos e bancos.

**Justificativa :** Assegurar a quitação de dívidas e contribuições.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |                     |      |                  |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------|------|------------------|
| Contínuo  |                 |                  |                     |      |                  |
| Indicador |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2021 | Índice Final PPA |

| Ação | Descrição              | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021       |
|------|------------------------|---------|------|------|------------|
| 2061 | Contribuição ao PASEP. | Unidade | A    | 1    | 725.857,53 |

**Descrição:** Contribuição ao PASEP.

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Descrição           | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|---------------------|---------|------|------|-----------|
| 2062 | Contribuição a AMM. | Unidade | A    | 1    | 28.940,63 |

**Descrição:** Contribuição a AMM.

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Descrição                       | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|------|---------------------------------|---------|------|------|----------|
| 2063 | Contribuição a Polícia Militar. | Unidade | A    | 1    | 9.261,00 |

**Descrição:** Contribuição a Polícia Militar.

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Descrição                     | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|-------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 2064 | Contribuição a Polícia Civil. | Unidade | A    | 1    | 10.418,63 |

**Descrição:** Contribuição a Polícia Civil.

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Descrição                         | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|------|-----------------------------------|---------|------|------|----------|
| 2067 | Contribuição a Clube de Serviços. | Unidade | A    | 1    | 1.157,63 |

**Descrição:** Contribuição a Clube de Serviços.

**Produto :** Pessoas Atendidas

| Ação | Descrição                            | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|--------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 2068 | Contribuição a entidades religiosas. | Unidade | A    | 1    | 11.576,25 |

**Descrição:** Contribuição a entidades religiosas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto : Pessoas Atendidas**

| Ação Descrição                                  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|-------------------------------------------------|---------|------|------|----------|
| 2069 Contribuição a Instituições Filantrópicas. | Unidade | A    | 1    | 9.261,00 |

**Descrição:** Contribuição a Instituições Filantrópicas.

**Produto : Alunos Atendidos**

| Ação Descrição                                         | Un.Med.   | Tipo | Meta | 2021     |
|--------------------------------------------------------|-----------|------|------|----------|
| 2205 Contribuição a Associações de Comunidades Rurais. | Valores F |      | 1    | 5.788,13 |

**Descrição:** Contribuição a Associações de Comunidades Rurais.

**Produto : Pessoas Atendidas**

**Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade : 001 ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE**

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 241 Assistência ao Idoso

**Programa :** 0013 Assistência social/atenção e integração social do idoso

**Objetivo :** Integração do idoso à sociedade e melhoria da qualidade de vida, oferecendo oportunidade para que os idosos troquem experiências, descobrindo suas potencialidades.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** Idoso

**Justificativa :** Oferecer atendimento aos idosos para proporcionar melhoria da qualidade de vida.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação Descrição                                                                  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|----------|
| 1039 Ampliação do centro de convivência da pessoa da terceira idade. Metros Q P |         |      | 1    | 3.472,88 |

**Descrição:** Ampliação do centro de convivência da pessoa da terceira idade.

**Produto :** Obra Construída/Ampliada





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Ação Descrição                                        | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021     |
|-------------------------------------------------------|----------|------|------|----------|
| 1177 Construção de albergue para pessoas da 3ª idade. | Metros Q | P    | 1    | 1.736,44 |

**Descrição:** Construção de albergue para pessoas da 3ª idade.

**Produto :** Edificação Construída

| Ação Descrição                                                    | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|-------------------------------------------------------------------|---------|------|------|----------|
| 1178 Construção de academia ao ar livre para pessoas da 3ª idade. | Unidade | P    | 1    | 2.083,73 |

**Descrição:** Construção de academia ao ar livre para pessoas da 3ª idade.

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

| Ação Descrição                                     | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|----------------------------------------------------|---------|------|------|----------|
| 1229 Aquisição de ônibus para pessoas da 3ª idade. | Unidade | P    | 1    | 1.967,96 |

**Descrição:** Aquisição de ônibus para pessoas da 3ª idade.

**Produto :** Ônibus/Microônibus

| Ação Descrição                   | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021     |
|----------------------------------|----------|------|------|----------|
| 1230 Ampliação da casa do idoso. | Metros Q | P    | 1    | 1.157,63 |

**Descrição:** Ampliação da casa do idoso.

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

| Ação Descrição                                   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021       |
|--------------------------------------------------|---------|------|------|------------|
| 2041 Manutenção e Encargos com a Terceira Idade. | Unidade | A    | 1    | 682.998,74 |

**Descrição:** Manutenção e Encargos com a Terceira Idade.

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade :** 002 ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.

**Função:** 08 - Assistência Social

**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

**Programa :** 0015 Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar

**Objetivo :** Promover a proteção à criança e ao adolescente em situação de risco.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Redução de problemas ligados a crianças e adolescentes.

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais  
Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição                                                             | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|------|-----------------------------------------------------------------------|---------|------|------|----------|
| 1095 | Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios. | Unidade | P    | 1    | 3.472,88 |

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação | Descrição                                                               | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|------|-------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|----------|
| 1096 | Programa para atender as atividades dos menores carentes, adolescentes. | Unidade | P    | 1    | 4.630,50 |

**Produto :** Adolescentes Atendidos

| Ação | Descrição                                                    | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021       |
|------|--------------------------------------------------------------|---------|------|------|------------|
| 2045 | Manutenção e encargos a assistência a criança e adolescente. | Unidade | A    | 1    | 636.693,75 |

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Descrição                                   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|------|---------------------------------------------|---------|------|------|----------|
| 2049 | Manutenção de convênio de cooperação mútua. | Unidade | A    | 1    | 2.315,25 |

**Produto :** Pessoas Atendidas

| Ação | Descrição                        | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021     |
|------|----------------------------------|----------|------|------|----------|
| 1183 | Ampliação e Reforma da Casa Lar. | Metros Q | P    | 1    | 5.788,13 |

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade :** 003 ATENÇÃO À PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 242 Assistência ao Portador de Deficiência

**Programa :** 0014 Assistência Social/Atenção ao Portador de Deficiência

**Objetivo :** Integração do deficiente à sociedade, dando oportunidade de trabalho e cursos de aperfeiçoamento, assinando convênio com entidades sem fins lucrativos.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Oferecer atendimento e oportunidade às pessoas portadoras de necessidades especiais.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição                                                    | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|--------------------------------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 2042 | Manutenção e encargos a assistência portador de deficiência. | Unidade | A    | 1    | 69.457,50 |

**Descrição:** Manutenção e encargos a assistência portador de deficiência.

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Descrição                                   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|------|---------------------------------------------|---------|------|------|----------|
| 2044 | Manutenção de convênio de cooperação mútua. | Unidade | A    | 1    | 2.315,25 |

**Descrição:** Manutenção de convênio de cooperação mútua.

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade :** 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Função:** 08 - Assistência Social

**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária

**Programa :** 0016 Assistência social/assistência comunitária

**Objetivo :** Proporcionar assistência social e comunitária visando melhor qualidade de vida à população.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Gerente:** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Promover assistência aos munícipes.

| Natureza                                                                                    | Início Previsto | Término Previsto |                     |      |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|---------------------|------|------------------|
| Contínuo                                                                                    |                 |                  |                     |      |                  |
| Indicador                                                                                   |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2021 | Índice Final PPA |
|                                                                                             |                 |                  |                     |      |                  |
| Ação Descrição                                                                              |                 | Un.Med.          | Tipo                | Meta | 2021             |
| 1041 Aquisição de kits de parque infantil.                                                  |                 | Unidade          | P                   | 1    | 8.103,38         |
| Descrição: Aquisição de kits de parque infantil.                                            |                 |                  |                     |      |                  |
| Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas                                                    |                 |                  |                     |      |                  |
| Ação Descrição                                                                              |                 | Un.Med.          | Tipo                | Meta | 2021             |
| 1098 Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e a                            |                 | Unidade          | P                   | 1    | 9.261,00         |
| Descrição: Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.            |                 |                  |                     |      |                  |
| Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas                                                    |                 |                  |                     |      |                  |
| Ação Descrição                                                                              |                 | Un.Med.          | Tipo                | Meta | 2021             |
| 1179 Construção de Kits Sanitários.                                                         |                 | Metros Q         | P                   | 1    | 11.576,25        |
| Descrição: Construção de Kits Sanitários.                                                   |                 |                  |                     |      |                  |
| Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas                                                    |                 |                  |                     |      |                  |
| Ação Descrição                                                                              |                 | Un.Med.          | Tipo                | Meta | 2021             |
| 1182 Aquisição de veículos.                                                                 |                 | Unidade          | P                   | 1    | 17.364,37        |
| Descrição: Aquisição de veículos.                                                           |                 |                  |                     |      |                  |
| Produto : Veículos                                                                          |                 |                  |                     |      |                  |
| Ação Descrição                                                                              |                 | Un.Med.          | Tipo                | Meta | 2021             |
| 1232 Construção de muro da sede do CRAS - Centro de Referência da Metros Q P                |                 |                  |                     | 1    | 11.576,25        |
| Descrição: Construção de muro da sede do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social. |                 |                  |                     |      |                  |
| Produto : Obra Construída/Ampliada                                                          |                 |                  |                     |      |                  |
| Ação Descrição                                                                              |                 | Un.Med.          | Tipo                | Meta | 2021             |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

1238 Construção de unidade de casas populares. Unidade P 1 11.576,25  
**Descrição:** Construção de unidade de casas populares.

**Produto :** Edificação Construída

| Ação | Descrição                                                    | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021       |
|------|--------------------------------------------------------------|---------|------|------|------------|
| 2050 | Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência S | Unidade | A    | 1    | 581.197,64 |

**Descrição:** Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação | Descrição                                                      | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021     |
|------|----------------------------------------------------------------|----------|------|------|----------|
| 1343 | Ampliação da Estrutura Física da Secretaria Municipal de Assis | Metros Q |      | 1    | 9.261,00 |

**Descrição:** Ampliação da Estrutura Física da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

| Ação | Descrição                           | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021     |
|------|-------------------------------------|----------|------|------|----------|
| 1350 | Ampliação e Reforma do CREAS e CRAS | Metros Q |      | 1    | 9.261,00 |

**Descrição:** Ampliação e Reforma do CREAS e CRAS

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade :** 005 CONSELHO TUTELAR

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

**Programa :** 0015 Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar

**Objetivo :** Promover a proteção à criança e ao adolescente em situação de risco.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Redução de problemas ligados a crianças e adolescentes.

**Natureza**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

Contínuo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2021 | Índice Final PPA |
|-----------|--------------|---------------------|------|------------------|
|-----------|--------------|---------------------|------|------------------|

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

1239 Construção da sede própria do Conselho Tutelar.

Metros Q P 1 5.788,13

**Descrição:** Construção da sede própria do Conselho Tutelar.

**Produto:** Edificação Construída

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

2047 Manutenção e encargos do Conselho Tutelar.

Unidade A 1 219.948,74

**Descrição:** Manutenção e encargos do Conselho Tutelar.

**Produto:** Apoio Administrativo

**Órgão:** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

**Unidade:** 001 TURISMO

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa:** 0035 Preservação, Conservação e Fiscalização do Território Indígena

**Objetivo:** Possibilitar a fiscalização dos limites territoriais, dando condições para implementação das atividades a serem executadas pela própria comunidade indígena.

**Gerente:** MAURO RUI HEISLER, CPF:401.179.369-87

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Propiciar melhores condições aos povos indígenas na conservação de suas terras.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2021 | Índice Final PPA |
|-----------|--------------|---------------------|------|------------------|
|-----------|--------------|---------------------|------|------------------|

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

2090 Programa de Cooperação à Proteção Ambiental da Terra-Indígena Unidade A 1 34.728,75





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** Programa de Cooperação à Proteção Ambiental da Terra Indígena.

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

**Unidade :** 001 TURISMO

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 695 Turismo

**Programa :** 0049 Turismo

**Objetivo :** Incentivar e promover o turismo no município.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Explorar o potencial turístico do município.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |              |                     |                  |
|-----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------------------|
| Contínuo  |                 |                  | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2021             |
| Indicador |                 |                  |              |                     | Índice Final PPA |

| Ação Descrição                                                              | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021       |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|------------|
| 1073 Aquisição de veículos.                                                 | Unidade | P    | 1    | 23.152,50  |
| <b>Descrição:</b> Aquisição de veículos.                                    |         |      |      |            |
| <b>Produto :</b> Veículos                                                   |         |      |      |            |
| Ação Descrição                                                              | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021       |
| 1099 Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e acessórios.              | Unidade | P    | 1    | 11.576,25  |
| <b>Descrição:</b> Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e acessórios. |         |      |      |            |
| <b>Produto :</b> Unidades Produzidas/Adquiridas                             |         |      |      |            |
| Ação Descrição                                                              | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021       |
| 2071 Manutenção e Encargos com o Turismo.                                   | Unidade | A    | 1    | 115.762,50 |
| <b>Descrição:</b> Manutenção e Encargos com o Turismo.                      |         |      |      |            |
| <b>Produto :</b> Apoio Administrativo                                       |         |      |      |            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO**

**Unidade : 003 PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.**

**Função: 27 Desporto e Lazer**

**Sub-Função: 812 Desporto Comunitário**

**Programa : 0011 Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto**

**Objetivo : Assegurar e proporcionar a valorização da prática esportiva.**

**Gerente : MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87**

**Público Alvo : População em Geral**

**Justificativa : Elevar o nível de atividades físicas da população.**

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |                     |      |                  |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------|------|------------------|
| Contínuo  |                 |                  |                     |      |                  |
| Indicador |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2021 | Índice Final PPA |

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                                                    |          |   |   |          |
|------|--------------------------------------------------------------------|----------|---|---|----------|
| 1120 | Construção de centro poliesportivo com pista de atletismo e quadra | Metros Q | P | 1 | 6.366,94 |
|------|--------------------------------------------------------------------|----------|---|---|----------|

**Descrição:** Construção de centro poliesportivo com pista de atletismo e quadra.

**Produto : Obra Construída/Ampliada**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                   |          |   |   |          |
|------|-----------------------------------|----------|---|---|----------|
| 1121 | Construção de quadra de esportes. | Metros Q | P | 1 | 4.630,50 |
|------|-----------------------------------|----------|---|---|----------|

**Descrição:** Construção de quadra de esportes.

**Produto : Obra Construída/Ampliada**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                 |          |   |   |          |
|------|---------------------------------|----------|---|---|----------|
| 1122 | Construção de Campo de Futebol. | Metros Q | P | 1 | 5.440,84 |
|------|---------------------------------|----------|---|---|----------|

**Descrição:** Construção de Campo de Futebol.

**Produto : Obra Construída/Ampliada**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |                                                        |          |   |   |          |
|------|--------------------------------------------------------|----------|---|---|----------|
| 1123 | Construção, ampliação e reforma de quadra de esportes. | Metros Q | P | 1 | 4.398,98 |
|------|--------------------------------------------------------|----------|---|---|----------|





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** Construção, ampliação e reforma de quadra de esportes.

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

| Ação | Descrição                                                   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|------|-------------------------------------------------------------|---------|------|------|----------|
| 1124 | Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e a | Unidade | P    | 1    | 5.788,13 |

**Descrição:** Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação | Descrição                                     | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021     |
|------|-----------------------------------------------|----------|------|------|----------|
| 1139 | Construção de pista de caminhada e atletismo. | Metros Q | P    | 1    | 6.945,75 |

**Descrição:** Construção de pista de caminhada e atletismo.

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

| Ação | Descrição                                    | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|------|----------------------------------------------|---------|------|------|----------|
| 1185 | Aquisição de imóvel para pista de atletismo. | Unidade | P    | 1    | 3.472,88 |

**Descrição:** Aquisição de imóvel para pista de atletismo.

**Produto :** Terrenos/Lotes Adquiridos

| Ação | Descrição                              | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|------|----------------------------------------|---------|------|------|----------|
| 1186 | Aquisição de um ônibus para o esporte. | Unidade | P    | 1    | 2.315,25 |

**Descrição:** Aquisição de um ônibus para o esporte.

**Produto :** Ônibus/Microônibus

| Ação | Descrição                                 | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021     |
|------|-------------------------------------------|----------|------|------|----------|
| 1187 | Construção de pista de skate e bicicross. | Metros Q | P    | 1    | 8.103,38 |

**Descrição:** Construção de pista de skate e bicicross.

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

| Ação | Descrição                                                     | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|------|---------------------------------------------------------------|---------|------|------|----------|
| 1188 | Implantação, iluminação e construção de arquibancada do Estád | Unidade | P    | 1    | 5.209,31 |

**Descrição:** Implantação, iluminação e construção de arquibancada do Estádio Marinho Marcelo.

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

| Ação | Descrição                         | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2021     |
|------|-----------------------------------|----------|------|------|----------|
| 1240 | Ampliação de Ginásio de Esportes. | Metros Q | P    | 1    | 3.472,88 |

**Descrição:** Ampliação de Ginásio de Esportes.

**Produto :** Obra Construída/Ampliada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| <b>Ação Descrição</b>                                                | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 1241 Construção de Academia Pública                                  | Metros Q       | P           | 1           | 8.476,14    |
| <b>Descrição:</b> Construção de Academia Pública                     |                |             |             |             |
| <b>Produto :</b> Edificação Construída                               |                |             |             |             |
| <b>Ação Descrição</b>                                                | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
| 2105 Manutenção e encargos com o Esporte.                            | Unidade        | A           | 1           | 578.812,48  |
| <b>Descrição:</b> Manutenção e encargos com o Esporte.               |                |             |             |             |
| <b>Produto :</b> Apoio Administrativo                                |                |             |             |             |
| <b>Ação Descrição</b>                                                | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
| 2107 Realização do festival de pesca e praia - TRAIRÃO.              | Unidade        | A           | 1           | 5.788,13    |
| <b>Descrição:</b> Realização do festival de pesca e praia - TRAIRÃO. |                |             |             |             |
| <b>Produto :</b> Pessoas Atendidas                                   |                |             |             |             |
| <b>Ação Descrição</b>                                                | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
| 2161 Contribuição ao Moto Clube.                                     | Outras U       | A           | 1           | 10.418,62   |
| <b>Descrição:</b> Contribuição ao Moto Clube.                        |                |             |             |             |
| <b>Produto :</b> Pessoas Atendidas                                   |                |             |             |             |
| <b>Ação Descrição</b>                                                | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
| 1344 Construção Barracão Projeto Karatê                              | Metros Q       |             | 1           | 10.418,62   |
| <b>Descrição:</b> Construção Barracão Projeto Karatê                 |                |             |             |             |
| <b>Produto :</b> Obra Construída/Ampliada                            |                |             |             |             |
| <b>Ação Descrição</b>                                                | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
| 1345 Aquisição de Veículo                                            | Unidade        |             | 1           | 11.576,24   |
| <b>Descrição:</b> Aquisição de Veículo                               |                |             |             |             |
| <b>Produto :</b> Veículos                                            |                |             |             |             |
| <b>Ação Descrição</b>                                                | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
| 1346 Construção de Campo de Futsal Sintético                         | Unidade        |             | 1           | 4.630,50    |
| <b>Descrição:</b> Construção de Campo de Futsal Sintético            |                |             |             |             |
| <b>Produto :</b> Obra Construída/Ampliada                            |                |             |             |             |
| <b>Ação Descrição</b>                                                | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2021</b> |
| 1347 Construção Secretaria de Esporte e Turismo                      | Unidade        |             | 1           | 3.472,88    |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** Construção Secretaria de Esporte e Turismo

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

| Ação Descrição                                                               | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|----------|
| 1348 Construção, reforma e ampliação do vestiário Estádio Marinho M. Unidade |         |      | 1    | 5.209,31 |

**Descrição:** Construção, reforma e ampliação do vestiário Estádio Marinho Marcelo

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

**Órgão :** 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**Unidade :** 001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 121 Planejamento e Orçamento

**Programa :** 0054 Planejamento Municipal.

**Objetivo :** Desenvolver o planejamento do Município visando o desenvolvimento físico e social.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Promover o desenvolvimento organizacional e aprimoramento da gestão pública municipal.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2021 | Índice Final PPA |
|-----------|--------------|---------------------|------|------------------|
|-----------|--------------|---------------------|------|------------------|

| Ação Descrição                                                   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021     |
|------------------------------------------------------------------|---------|------|------|----------|
| 1242 Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e a | Unidade | P    | 1    | 9.261,00 |

**Descrição:** Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação Descrição                                                   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021       |
|------------------------------------------------------------------|---------|------|------|------------|
| 2162 Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Planeja | Unidade | A    | 1    | 232.682,62 |

**Descrição:** Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Planejamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto : Apoio Administrativo**

| Ação | Descrição    | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|--------------|---------|------|------|-----------|
| 2163 | Publicidades | Unidade | A    | 1    | 12.733,88 |

**Descrição:** Publicidades

**Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas**

| Ação | Descrição                                  | Un.Med.   | Tipo | Meta | 2021      |
|------|--------------------------------------------|-----------|------|------|-----------|
| 2206 | Elaboração do Plano Diretor Participativo. | Outras U. |      | 1    | 17.364,38 |

**Descrição:** Elaboração do Plano Diretor Participativo.

**Produto : Outros Produtos**

| Ação | Descrição            | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021      |
|------|----------------------|---------|------|------|-----------|
| 1349 | Aquisição de veículo | Unidade |      | 1    | 11.576,25 |

**Descrição:** Aquisição de veículo

**Produto : Veículos**

**Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Unidade : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Função:** 99 Reserva de Contingência

**Sub-Função:** 999 Reserva de Contingência geral

**Programa :** 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Objetivo :** Atender passivos contingentes e riscos fiscais passivos.

**Gerente :** MAURO RUI HEISLER CPF:401.179.369-87

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Formação de fundo de reserva.

**Natureza**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

**Contínuo**

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2021**

**Índice Final PPA**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2021 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2021**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

|                                    |         |   |               |
|------------------------------------|---------|---|---------------|
| 9999RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | Unidade | 1 | 1.403.804,55  |
| Descrição: Reserva de Contingência |         |   |               |
| Produto : Apoio Administrativo     |         |   |               |
| Total Geral :                      |         |   | 72.585.756,26 |

**Comentários**

**MAURO RULHEISLER**  
Prefeito